

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL

7521 1022/08/1995

Anexo 46 folhas

Ass. 

PROJETO DE LEI Nº 588

Publique-se Inclua-se em

para por cinco sessões

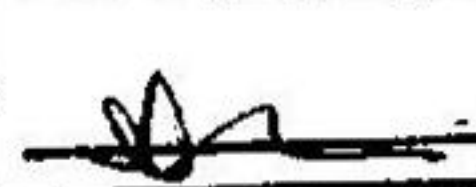
18 abril 1995
DE 1995

RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.
A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

F.L.S. Nº 02

Proc. 3500



ENTREQUE A MESA EM:

10/04/95 13:23 034930

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ, com sede à Rua Nhambiquaras nº 260, no município de Tupã, S.P.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Com apenas cinco anos de existência, a Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã já ostenta um rico acervo de realizações, construído por cidadãos íntegros, desfrutantes do justo prêmio por serviços prestados à sociedade.

Sua atual Diretoria está assim composta: Pedro Berengue, Presidente; Valdomiro Rodrigues de Matos, Vice-Presidente; José Francisco Fernandes, Secretário; Izaltino Flores de Carvalho, Tesoureiro; Hildebrando de Oliveira, Diretor Social.

Entidade extraordinariamente dinâmica, com um quadro de três mil associados, em constante expansão, a Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã inclui no rol de suas profícuas atividades a permanente assistência aos necessitados.

Essa atuação benemérita a fez credora da declaração de utilidade pública municipal, formalizada através da Lei nº 3.538, de 5 de maio de 1995, da Prefeitura de Tupã.

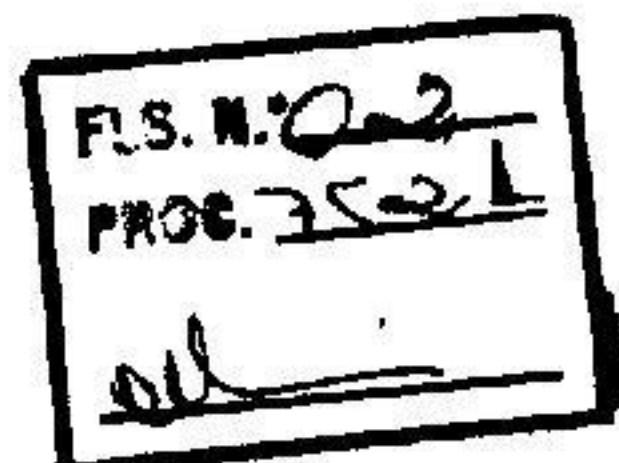
A mesma distinção, no âmbito estadual, significará condigna homenagem àqueles que renunciaram ao direito à ociosidade, legítimamente conquistado, para favorecer abnegadamente seus semelhantes carentes de apoio. Méritos para isso sobram à entidade, que, ademais, satisfaz aos requisitos indispensáveis.

segue.....

Pelas sólidas razões expostas, submeto
este Projeto de Lei à apreciação do douto Plenário.

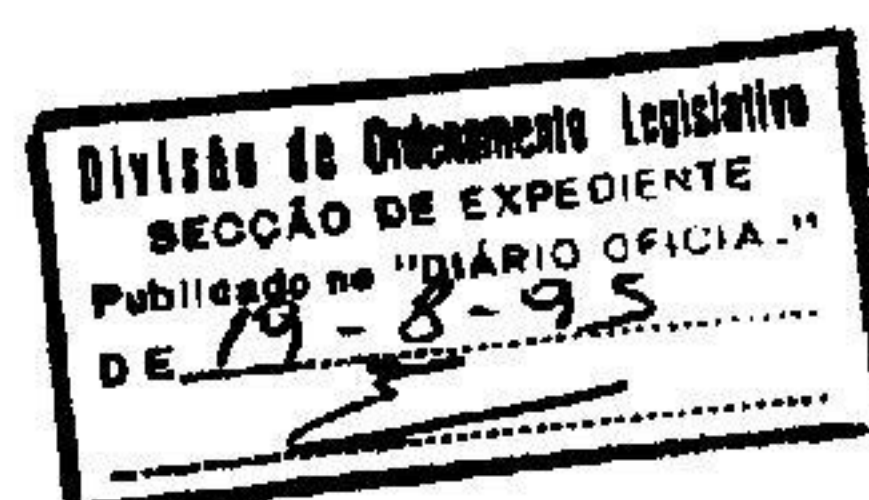
Sala das Sessões, em

CARLOS MESSAS
Deputado Estadual



Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
assinaturas
SDC, 18 / 8 / 1995

Chefe de Seção



E S T A T U T O

= = = = =

ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

ARTIGO 1º :- Fica constituída, por força do presente estatuto, a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ, com sede e foro neste município de Tupã, Estado de São Paulo, instalado à Rua Tupinambás 96-A, para fins de estudo, coordenação, defesa e representação indistintamente, de aposentados e pensionistas em geral;

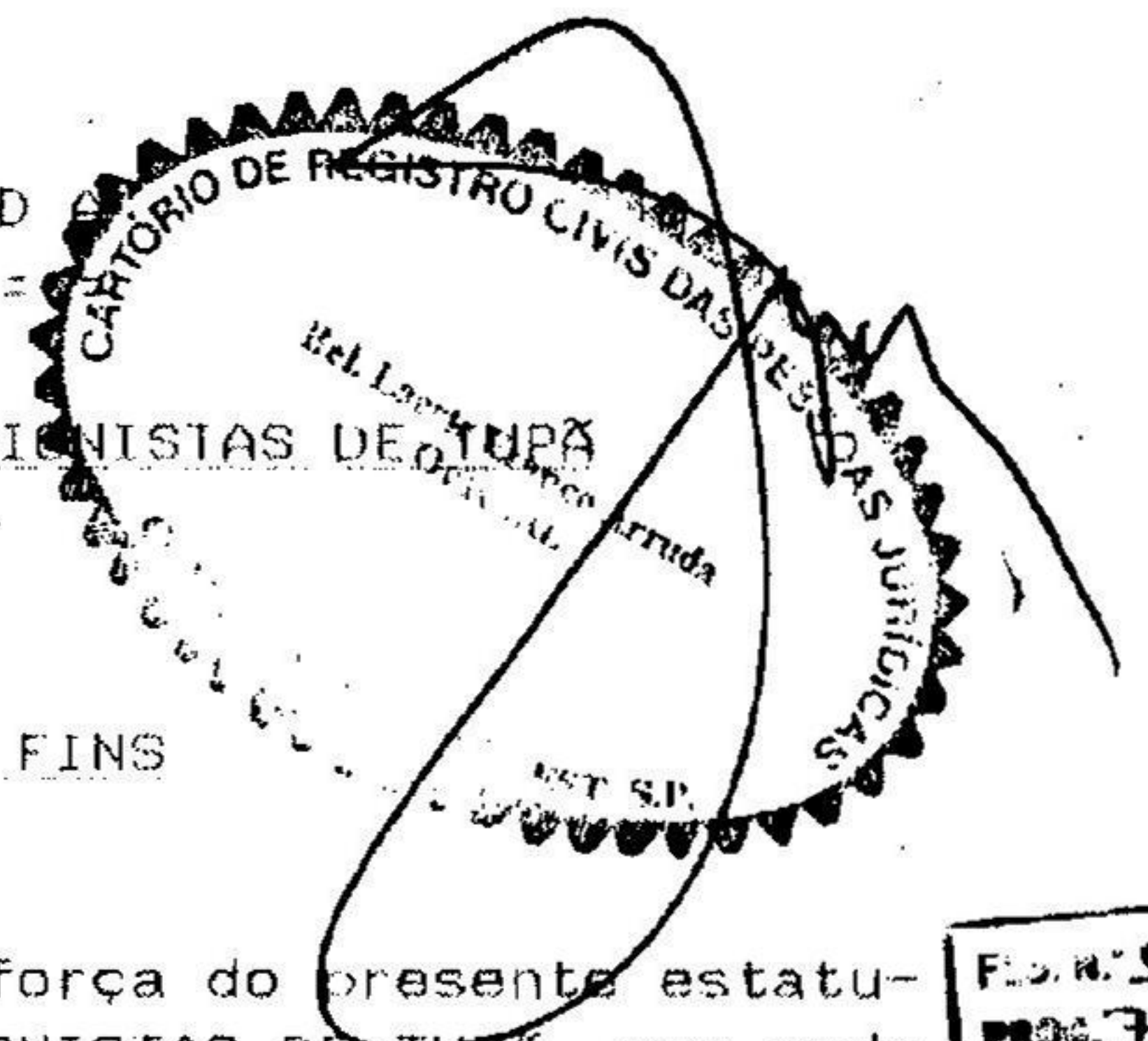
§ ÚNICO:- A Associação, na realização de seus objetivos, assegurará colaboração às demais associações congêneres, no sentido da solidariedade, de luta pela integração e contra as discriminações econômicas, sociais e políticas aos aposentados e pensionistas em geral.

ARTIGO 2º:- São prerrogativas da Associação:-

- a-) Representar perante as autoridades administrativas constituídas e entidades de direito privado, os interesses de aposentados e pensionistas;
- b-) Convocar e realizar reuniões e Assembléias de Aposentados e Pensionistas nos municípios e nas categorias onde não houver associações organizadas e colaborar com as entidades representativas dos trabalhadores;
- c-) Promover a solidariedade e união entre aposentados e pensionistas e coordenar suas atividades, visando proporcionar-lhes lazer, assistência e recreação.

ARTIGO 3º:- São deveres da Associação:-

- a-) Manter entendimentos com os poderes públicos e todas as entidades, visando o desenvolvimento de solidariedade entre todos os aposentados e pensionistas;
- b-) Promover medidas de âmbito geral, nacional, tendentes a orientar, informar, assistir, dar proteção jurídica e técnica, bem como combater as medidas que forem julgadas prejudiciais aos interesses dos aposentados e pensionistas;
- c-) Promover o intercâmbio com as demais associações, visando a melhoria das condições econômicas e de vida dos aposentados e pensionistas;
- d-) Promover a defesa dos interesses dos aposentados e pensionis-



[Handwritten signatures]

- tas sempre que for solicitada, ou por deliberação da própria Diretoria;
- e-) Difundir entre os associados, Leis, Decretos, Portarias, Regulamentos, Resoluções e Atos Administrativos que se relacionem ou sejam do interesse dos aposentados e pensionistas;
- f-) Participar dos Congressos, Seminários e Encontros Regionais, Estaduais e Nacionais de Aposentados e Pensionistas;
- g-) Organizar, quando julgar necessário e conveniente, conferências, encontros e seminários de aposentados e pensionistas;
- h-) Dentro de suas possibilidades, organizar e distribuir entre os aposentados e pensionistas, boletim informativo;
- i-) Participar de encontros sindicais visando sempre os interesses dos aposentados e pensionistas;
- j-) Celebrar acordos junto à Previdência Social, desde que discutidos e aprovados em Assembléias Gerais;
- l-) Fixar contribuições a todos os aposentados e pensionistas.

CAPÍTULO II

DOS FILIADOS E SUA CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 4º:- A todos os aposentados e pensionistas, observadas as disposições deste Estatuto, assiste o direito de ser associado da Entidade;

§ 1º:- Toda proposta de admissão será requerida à Diretoria da Associação;

§ 2º:- Recusada a admissão pela Diretoria, caberá recurso à Assembléia Geral;

§ 3º:- O associado que quiser se desligar da Entidade, para que seja cancelada sua admissão, deverá solicitar a demissão, por escrito.

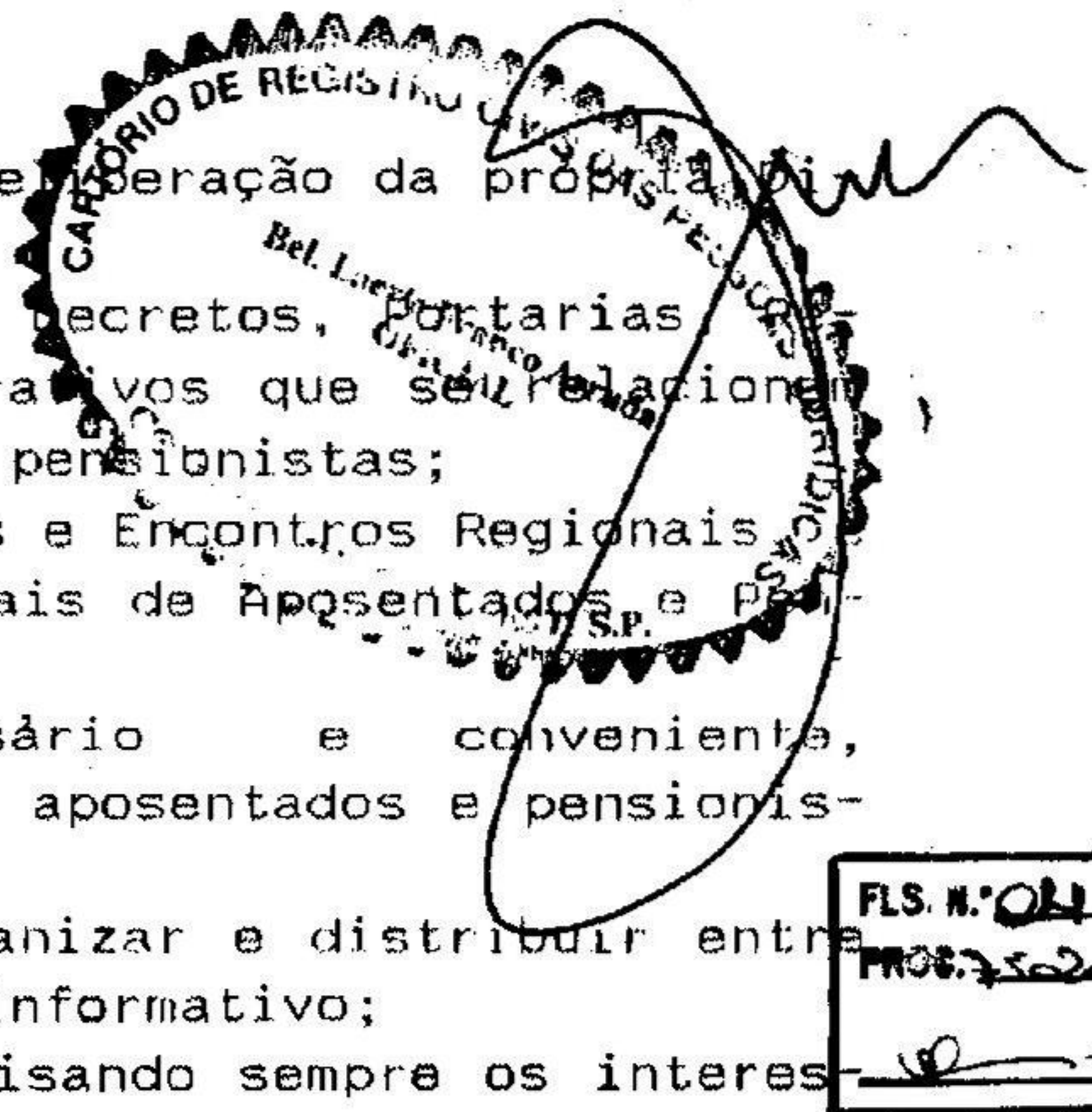
ARTIGO 5º:- Os associados classificam-se em:-

a-) FUNDADORES:- os que participaram da reunião ou Assembléia que deliberou pela constituição da Associação;

b-) CONTRIBUINTES:- os que, devidamente propostos, satisfaçam as condições estatutárias e regulamentares e paguem mensalidades e contribuições em dia;

c-) BENEMÉRITOS:- Aqueles que, mesmo não sendo aposentados ou pensionistas, concorrerem material ou intelectualmente para o desenvolvimento patrimonial e da ação da Associação.

§ ÚNICO:- Os sócios Fundadores e Contribuintes têm direito a



voto e voto nas deliberações da Associação de suas Assembleias Gerais, como poderão ser eleitos para seus cargos e funções. Aos associados Beneméritos assiste apenas o direito a voz.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 6º:- São direitos dos associados:-

- a-) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos ali ventilados;
- b-) Gozar dos serviços mantidos pela Associação;
- c-) Concorrer às eleições para os cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo;
- d-) Requerer com o mínimo de 10% (dez por cento) dos sócios quites, a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias;
- e-) Requerer, a qualquer tempo, a verificação dos livros contábeis da Entidade.

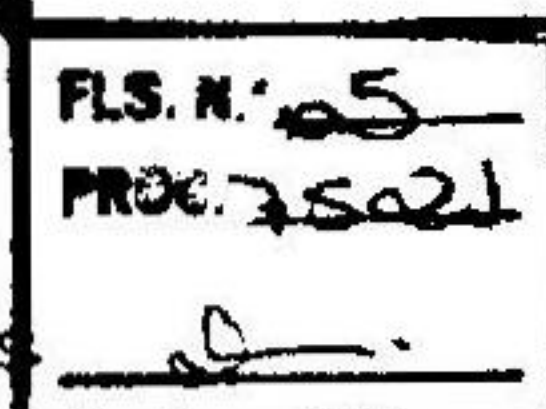
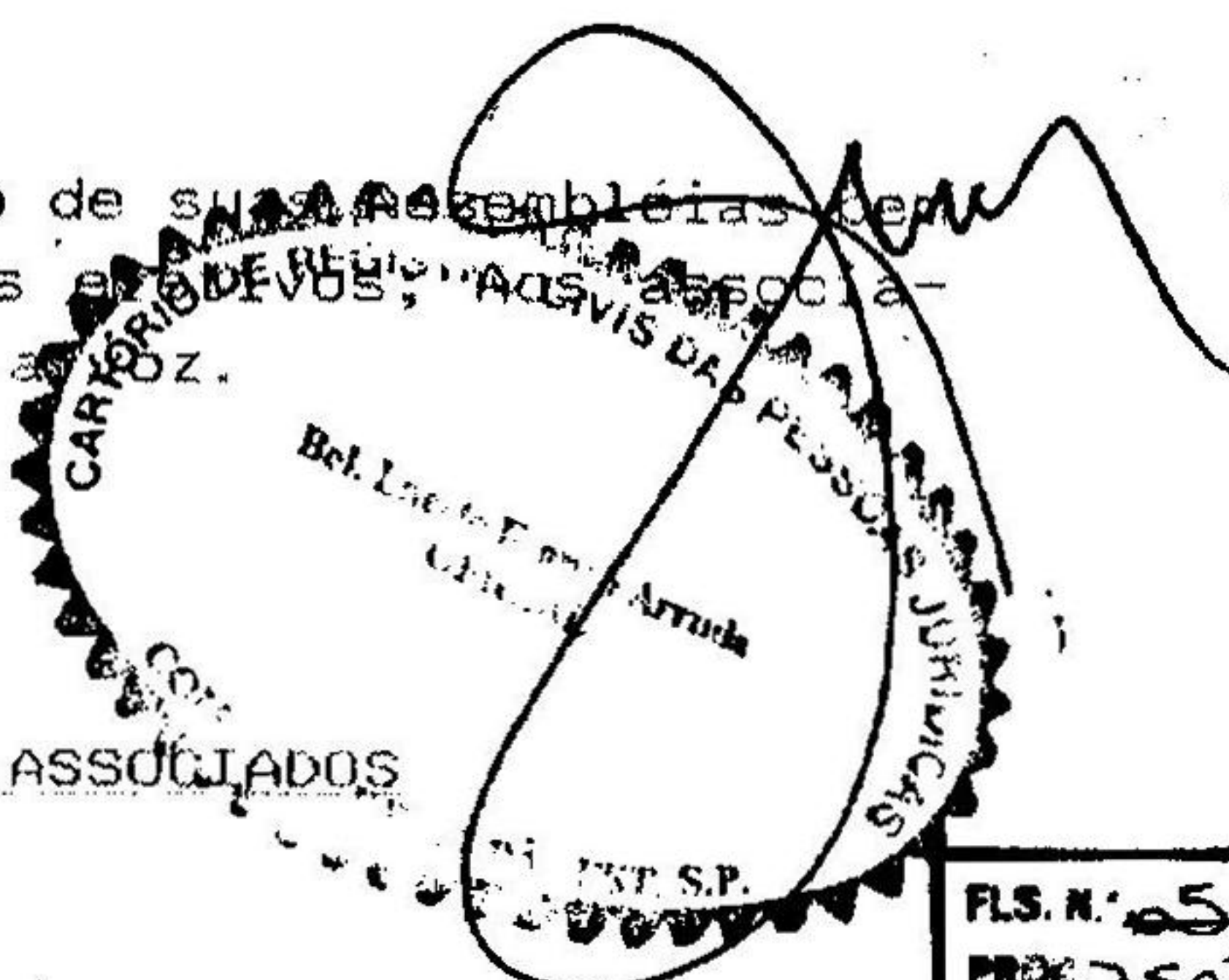
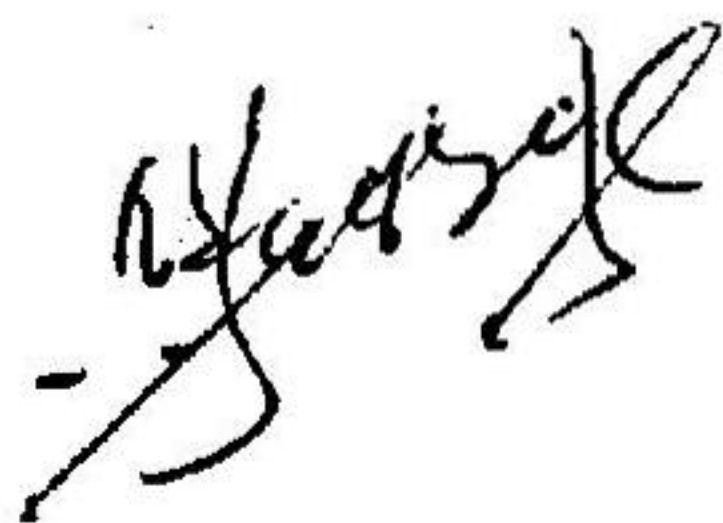
ARTIGO 7º:- São deveres dos Associados:-

- a-) Cumprir este Estatuto, as deliberações da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- b-) Participar das Assembleias Gerais e nas demais reuniões convocadas pela Diretoria;
- c-) Não tomar deliberações isoladas sobre assuntos de interesse dos aposentados e pensionistas, sem prévio pronunciamento da Associação;
- d-) Prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance;
- e-) Recolher aos cofres da Associação as contribuições fixadas pelas Assembleias Gerais;
- f-) Bem desempenhar o cargo a que foi eleito e no qual tenha sido investido.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

ARTIGO 8º:- Os associados estão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro associativo da entidade.



§ 1º:- a penalidade de advertência será aplicada pela Diretoria quando o associado não cumprir obrigações previstas no Estatuto.

§ 2º:- Serão suspensos os direitos do associado, quando:-

- a-) desacatar resoluções da Diretoria;
- b-) por evidente espírito de discórdia, inclusive desrespeito aos integrantes da Diretoria ou do Conselho Fiscal, não cumprir seus deveres para com a Associação;
- c-) deixar de recolher as mensalidades e outras contribuições aprovadas em Assembléias Gerais;
- d-) reincidir em infrações estatutárias passíveis de advertência.

§ 3º:- Serão eliminados do quadro social:-

- a-) os que comprovadamente hajam cometido falta contra o patrimônio moral ou material da Associação;
- b-) os que reincidirem em infrações estatutárias passíveis de suspensão.

ARTIGO 10º:- O associado quando advertido ou suspenso não fica isento do pagamento de suas contribuições estatutárias.

ARTIGO 11º:- O associado eliminado do quadro social, desde que se reabilite, à juízo da Assembléia Geral ou mediante liquidação de seus débitos, poderá reingressar na Associação, recebendo novo número de matrícula, sem prejuízo de contagem do tempo anterior como associado.

ARTIGO 12º:- As penalidades serão impostas pela Diretoria ou Assembléia Geral da entidade.

§ Único:- Quando a penalidade for imposta pela Diretoria da Associação, caberá recurso para a Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 13º:- As Assembléias poderão ser Ordinárias e Extraordinárias.

ARTIGO 14º:- Assembléias Gerais Ordinárias são aquelas convocadas para discussão e votação de proposta orçamentária para o ano seguinte, devendo se realizar sempre no último trimestre do ano anterior; para discussão e votação de suplementação orçamentária; para discussão e votação de balanço, relatório de direto-

ria do exercício anterior, devendo esta ser realizada sempre no primeiro semestre do ano subsequente; e, a cada dois em dois anos, para proceder às eleições da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representante

ARTIGO 15º:- São Assembleias Extraordinárias, as que forem convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por dez por cento dos associados no uso e gozo de seus direitos, cuja Ordem do Dia deve constar da convocação.

ARTIGO 16º:- As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias reunir-se-ão em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados em pleno uso e gozo de seus direitos, e, com qualquer número, uma hora após.

ARTIGO 17º:- As convocações das Assembleias Gerais serão feitas, sempre que possível através de jornais de grande circulação na região; ou por panfletos, com antecedência mínima de três dias.

ARTIGO 18º:- A eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à Federação Estadual será por voto direto e secreto.

ARTIGO 19º:- Nas Assembleias Gerais somente poderão ser tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia e suas decisões são soberanas, obrigando aos poderes que lhe são subordinados o cumprimento fiel.

ARTIGO 20º:- As atas das Assembleias Gerais, sempre que possível, serão redigidas, discutidas e submetidas à provação, após o encerramento da reunião; entretanto, o plenário poderá delegar poderes para Mesa redigi-la e lavrá-la posteriormente, sujeitas, neste caso, à aprovação da Assembleia seguinte.

CAPÍTULO VI

DA DIRETORIA

ARTIGO 21º:- A Diretoria, órgão executivo da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Tupã, composta por sete membros efetivos:- Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretor Social, e sete membros suplentes, com mandato de dois anos coincidente com os demais órgãos de direção e representante da Associação, compete:-

- a-) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b-) administrar e zelar pelo patrimônio da Associação;
- c-) organizar e apreciar os Balancetes Mensais, o Balanço Anual e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FLS. N.º 07
PROV. 7521
110

a Proposta Orçamentária a serem encaminhadas a Assembleia Geral e à Assembleia Geral;

d-) deliberar sobre admissões, licenças, demissões, readmissões e outras penalidades aos associados e aos funcionários.

ARTIGO 22º:- Compete ao Presidente:-

a-) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

b-) representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante os poderes públicos, e, onde, quando necessário, inclusive delegar poderes, neste caso, a Diretoria;

c-) assinar com o 1º Tesoureiro todos os papéis da Tesouraria, como recibos em geral, escrituras e quaisquer outros documentos que possam obrigar a Associação e futuros pagamentos;

d-) assinar com os Secretários toda a correspondência da entidade;

e-) convocar, instalar e dar abertura às Assembleias Gerais;

f-) autorizar a divulgação dos atos administrativos;

g-) encaminhar à Assembleia Geral as sugestões e representações dos associados;

h-) mandar afixar em lugar visível na sede social, cópias das chapas para eleição da Diretoria, Conselho e Delegados Representantes junto à Federação, bem como editais de convocação das Assembleias Gerais.

ARTIGO 23º:- Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em seus afazeres e substituí-lo em seus impedimentos e ausências legais.

ARTIGO 24º:- Compete ao 1º Secretário:

a-) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

b-) lavrar e subscrever as atas das reuniões da Diretoria;

c-) assinar com o Presidente a correspondência e todos os papéis a serem expedidos pela Secretaria;

d-) responder pelos serviços da Secretária, dirigindo seus empregados;

e-) divulgar, autorizado pelo Presidente, os atos administrativos e do interesse dos associados.

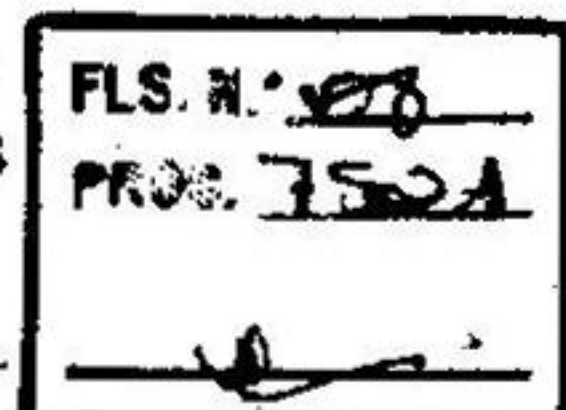
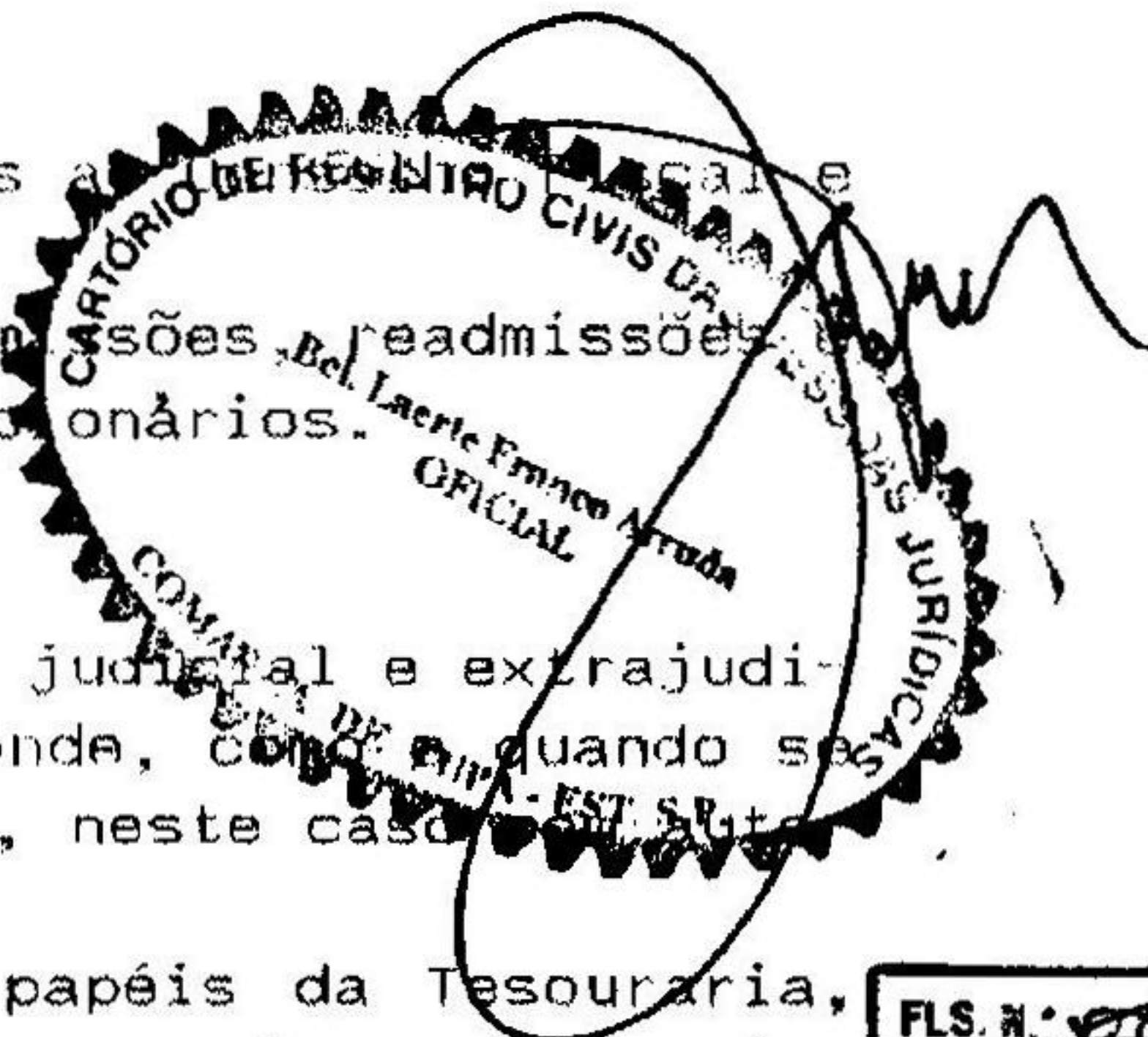
ARTIGO 25º:- Compete ao 2º Secretário auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos.

ARTIGO 26º:- Compete ao 1º Tesoureiro:

a-) depositar em estabelecimentos bancários todos os valores em espécie arrecadados, tendo na caixa e sob sua guarda, importância que venha a ser autorizada pela Diretoria, para as despesas imediatas;

b-) arrecadar as contribuições dos associados;

c-) elaborar os balancetes mensais, o balanço anual e o orçamento



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

a ser encaminhado ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;
d-) assinar com o Presidente, todos os papéis da Tesouraria, como recibos em geral, cheque e quaisquer outros documentos e papéis que possam obrigar a sociedade a futuros pagamentos;
e-) comparecer às reuniões do Conselho Fiscal, quando convocação e prestar as informações solicitadas, exibindo os livros, documentos e papéis que forem solicitados.

ARTIGO 27º:- É dever do 2º Tesoureiro auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 28º:- Compete ao Diretor Social a organização dos eventos sociais, de assistência, de lazer e de recreação da entidade.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 29º:- O Conselho Fiscal, eleito juntamente com a Diretoria, pelo mesmo período, será constituído de três membros efetivos e três membros suplentes e terá as seguintes atribuições:

- a-) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b-) fiscalizar e examinar a contabilidade e os documentos da Associação, lavrando Pareceres nos Balancetes, nos Balanços Gerais, nos Orçamentos e nos Livros e Documentos que examinar;
- c-) convocar o 1º Tesoureiro para prestar esclarecimentos sempre que achar necessário;
- d-) opinar na compra e venda de imóveis.

CAPÍTULO VIII

DOS DELEGADOS REPRESENTANTES

ARTIGO 30º:- Compete ao Delegado Representante na Federação;

- a-) representar a entidade nas reuniões do Conselho da Federação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de São Paulo;
- b-) transmitir à entidade as deliberações tomadas no Conselho da Federação.

CAPÍTULO IX

DO REGISTRO DE CHAPAS

ARTIGO 31º:- O registro dos candidatos será efetuado na Associação, por meio de chapas entregues em 3 (três) vias, mediante

FLS. 2.09
PROJ. 3521
10

contra recibo expedido pela Secretaria da Associação.

§ ÚNICO:- Toda chapa deverá ser completa e registrada com 15 (quinze) dias de antecedência da Assembléia Geral.

ARTIGO 32º:- O registro a que se refere o artigo anterior será requerido à Associação pelo candidato que encabeçar a respectiva chapa.

CAPÍTULO X

DA PERDA DO MANDATO

ARTIGO 33º:- Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da Federação perderão os seus mandatos nos seguintes casos:

- a-) malversação ou dilapidação do patrimônio da Associação;
- b-) grave violação deste Estatuto;
- c-) não comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal, bem como do Conselho de Representantes, sem justificativa;
- d-) quando, por qualquer motivo, perder em caráter definitivo a condição de aposentado ou pensionista.

§ 1º:- A perda de mandato será declarada pela Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral;

§ 2º:- Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo ou de representação deverá proceder notificação que assegure ao interessado pleno direito de defesa, cabendo recurso na forma do Estatuto.

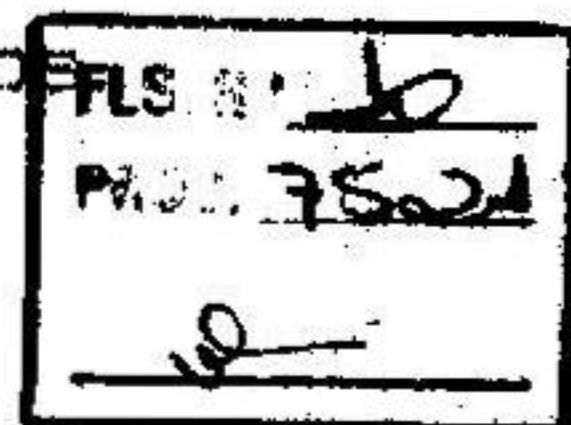
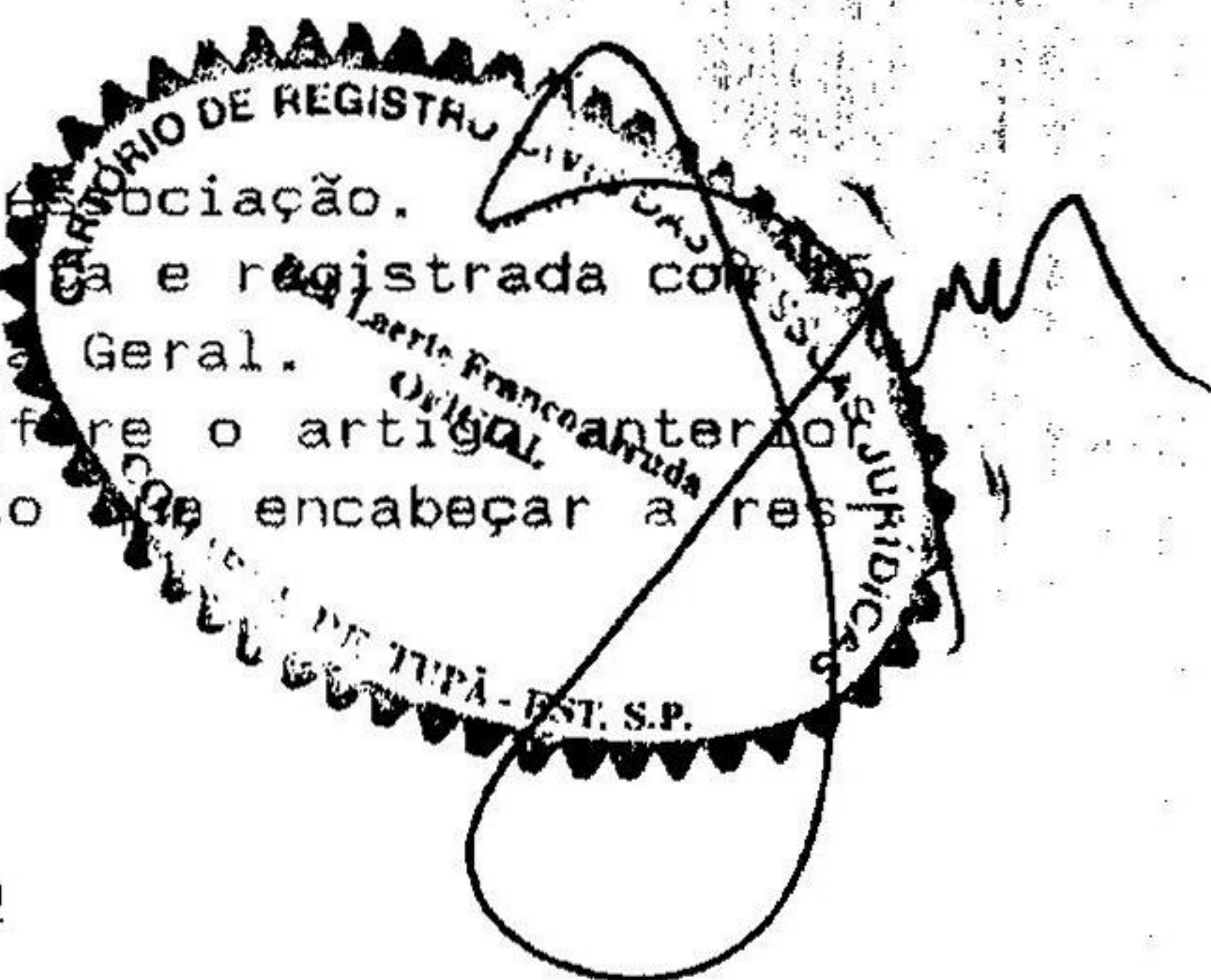
ARTIGO 34º:- Na hipótese de perda de mandato ou renúncia de qualquer membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou dos Delegados Representantes, assumirá automaticamente como efetivo, o primeiro suplente.

§ 1º:- No caso da Diretoria, seus membros votarão a nova composição da mesma, através de preenchimento de todos os 7 cargos.

§ 2º:- O Presidente ou seu substituto legal deverá convocar a Diretoria, no prazo de 5 (cinco) dias, para comunicar a renúncia ou perda de mandato de qualquer membro, providenciado a sua substituição.

ARTIGO 35º:- Se ocorrer renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal e não houver suplentes, o Presidente, ainda que resignatário, convocará a Assembléia Geral a fim de que esta constitua junta Governativa.

ARTIGO 36º:- A junta Governativa, nos termos do artigo anterior procederá às diligências necessárias à realização de novas

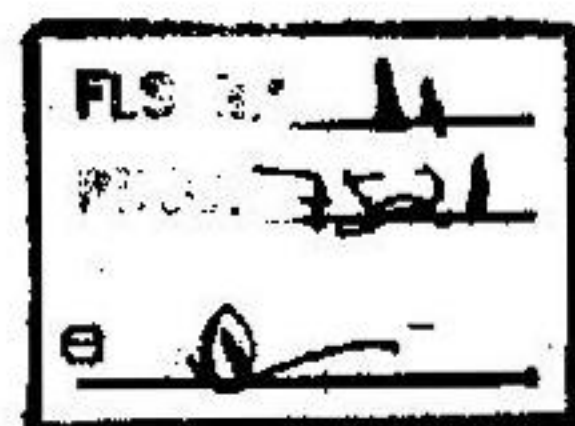


eleições para investitura nos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, na conformidade dos presentes Estatutos, e no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da sua posse.

ARTIGO 37º:- O membro da Diretoria, Conselho Fiscal ou de Representantes na Federação que houver abandonado ou sido destituído do cargo, se tornará inelegível para cargo de administração ou de representação, durante 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO XI

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO, RECEITA E DESPESA



ARTIGO 38º:- O Patrimônio da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Tupã será constituído dos bens móveis e imóveis que a entidade possuir ou venha a adquirir, devendo ser escriturado em livro próprio e seu valor atualizado anualmente.

ARTIGO 39º:- A receita será constituída de:

- I - Contribuições dos sócios, contribuintes e beneméritos;
- II - verbas recebidas dos Poderes Públicos;
- III- subvenções, auxílios, doações e legados;
- IV - renda produzidas pelos bens adquiridos;
- V - rendas eventuais, juros e descontos.

ARTIGO 40º:- As despesas da Associação serão subordinadas aos seguintes títulos:

- I - estudos, reuniões e congressos sociais;
- II - divulgação associativa e propaganda;
- III- biblioteca, beneficência, assistência social e jurídica;
- IV - móveis e utensílios;
- V - conservação, depreciação;
- VI - expediente, tributos, taxas, impostos, contribuições à previdência e demais encargos públicos;
- VII- ordenados, comissões, honorários, gratificações, despesas com viagens;
- VIII- diárias e despesas com transporte e alimentação.

ARTIGO 41º:- A Associação é constituída, por tempo indeterminado de duração, sem fins lucrativos, sendo vedada qualquer discriminação de ordem religiosa, racista, política, econômica ou social.

§ 1º:- É vedada também qualquer finalidade da Associação não prevista neste estatuto, principalmente as ordem religiosa, política-partidária.

§ 2º:- Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e os De-

Three handwritten signatures in black ink, likely representing the members of the Diretoria, Conselho Fiscal, and the De- mentioned in the previous paragraph.

legados Representantes não receberão remuneração pelas funções, bem como não poderão realizar nenhum tipo de transação comercial com esta entidade.

ARTIGO 42º:- As alterações no presente Estatuto só poderão ocorrer mediante a realização de Assembléias Geral Extraordinária para este fim convocada.

ARTIGO 43º:- No caso de dissolução da Associação seus bens patrimônio reverterão em benefício da Federação Estadual, que se obrigada a restituí-lo, caso nova Associação congênera seja formada em Tupã.

Este estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 2 de Dezembro de 1.989, da Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã, fielmente transcrito por mim Pedro Berengue, 1º Secretário e Flodoaldo dos Santos Presidente.

José Francisco Fernandes

Pedro Berengue

1º Secretário

Presidente

VICENTE AP. SILVA - ADJ.
OAB-48.387.88

TEIXEIRA LACERDA
ADVOGADO - OAB/SP 89.823

51.507.119/0001-96

Tupã Primeiro Cartório de Notas

Av. Conselheiro, 325 - Centro

CEP. 13.500-010 - TUPÃ - São Paulo

Cartório do Tabelião

Comarca de Tupã

Reconheço por semelhança a

Assinatura de José Francisco Fernandes

Des. Pedro Berengue

1º Secretário

Flodoaldo dos Santos

Presidente

Dono fé. Tupã, 12 de Novembro, 1989

Em Teste, da Verdade

Valor Recobido: pelo ato

RECEBIMOS E TAL: R\$ 1.000,00
Firma de Carlos Lopes
Escritório de Carlos Lopes
Rua H. Furquim de Silva

CARTÓRIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Apresentado e apontado sob n.º 13.239
às fls. 414 de Protocolo A-2 em data de
27/06/1995 e AVERBADO sob
n.º 01, à m.º em do 449
às fls. 044 v. do livro
n.º A-3 PESSOAS JURÍDICAS
Tupã, 04 de 07 de 1995

O Oficial

Laerte Franco Arruda
OFICIAL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	
Valor cobrado pelo	0,32
Ao serventuário	0,32
Ao Estado	0,08
Ao IPESP	0,06
(Outros)	
Total	0,46
Recibo	(responsável)

Seles do Estado e T.A.S. Justiça paga por guia.	Reconhecer de 8.º Tabelião Rua São Bento N.º 315 - S.P.
---	---

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TUPÃ



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

CGC 51.507.101/0001-94

Rua Caetés, 1121 - Fone (0144) 42-3205 - CEP 17.600-410 - TUPÃ - Estado de São Paulo

Bel. Laerte Franco Arruda
Oficial

C E R T I D ã O



Bel. Laerte Franco Arruda, Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc..

CERTIFICA, que revendo em o Cartório a seu cargo o Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, de nº A-3, à folha nº 044vº, verificou constar à margem do Registro nº 449, a averbação do seguinte teor: AV. 01/R. 449: Através de requerimento datado de 27 de junho de 1995, a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ", representada por seu Presidente Pedro Berenguê, requereu averbação à margem deste registro, para ficar constando as alterações do Estatuto Social, aprovadas na 59ª Reunião, realizada aos 20 de junho de 1995; que ficam alteradas as redações do Artigo 1º e seu Parágrafo Único; das alíneas "a" e "c" do Artigo 2º; da alínea "d" do Artigo 3º, ficando os mesmos com as seguintes redações: ARTIGO 1º: - Fica constituída, por força do presente estatuto, a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ, com sede e foro neste município de Tupã, Estado de São Paulo, instalado à Rua Tupinambás 96-A, para fins de estudo, coordenação, defesa e representação indistintamente, de aposentados e pensionistas em geral; PARÁGRAFO ÚNICO: A Associação, na realização de seus objetivos, assegurará colaboração às demais associações congêneres, no sentido da solidariedade, de luta pela integração e contra as discriminações econômicas, sociais e políticas aos aposentados e pensionistas em geral.; ARTIGO 2º - Alínea "a" - Representar perante as autoridades administrativas constituídas e entidades de direito privado, os interesses de aposentados e pensionistas; Alínea "c" - Promover a solidariedade e união entre aposentados e pensionistas e coordenar suas atividades, visando proporcionar-lhes lazer, assistência e recreação.; ARTIGO 3º - Alínea "d": Promover a defesa dos interesses dos aposentados e pensionistas sempre que for solicitada, ou por deliberação da própria Diretoria.; que o Parágrafo Único do Artigo 41º, passa a ser Parágrafo Primeiro, e inclui-se o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação: ARTIGO 41º - Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e os Delegados Representantes não receberão -

remuneração pelo desempenho dessas funções, bem como não poderão realizar nenhum tipo de transação comercial com esta entidade.; que a presente alteração foi protocolada neste Cartório sob nº 13.239, no Livro A-2, folha 414 em 27.06.1995. Nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé. Tupã, 04 de julho de 1995. Eu (a) Laerte Franco Arruda, Oficial que averbei. NADA MAIS. Todo o referido é verdade e dou fé. Tupã, 04 de julho de 1995. Eu, *Laerte Franco Arruda*, (Laerte Franco Arruda), Oficial, mandei datilografar, conferi, subscrevi e assino.-

Laerte Franco Arruda
-Laerte Franco Arruda-
-Oficial-



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS	
Valor cobrado pelo	<i>0,40</i>
Ao serventário	<i>0,32</i>
Ao Estado	<i>0,08</i>
Ao I.P.T.	<i>0,06</i>
(Outros)	
Total	<i>0,86</i>
Recibo	<i>Laerte Franco Arruda</i>
	(responsável)

Seles do Estado e T. A. S. Justiça pagas por guia.	Reconhecer ao 8º. Tabelião Rua São Bento N.º 315 - S.P.
--	---

Ata da Assembleia Geral da Associação de ~~Profissionais~~ ~~Assinistas~~ de Fupá, realizada no dia 08 de dezembro de 1989. O dia 08 de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e nove, precisamente às 20.00 (vinte) horas, na sede do Sindicato dos Comerciantes, à Rua Guayana nº 546, nesta cidade de Fupá, estado de São Paulo, com a presença de 150 (centa e cinquenta) apresentadores e assinistas, conforme constam das assinaturas no livro próprio, o coordenador do evento, indicado pela Comissão Organizadora, Vereador Amauri Sérgio Montagna, advogado trabalhista, dá por aberta a Assembleia Geral convocada por Edital publicado no jornal "O Interior", edição de 26 de novembro de 1989, página 04, explicando as razões de sua realização e imediatamente convidando para compor a mesa da Assembleia, os membros da Comissão Organizadora, que já há algum tempo vêm trabalhando para a Constituição desta entidade, sendo, então, chamados: - ... Flodaldo dos Santos, Pedro Beringuê, Salino Flávio de Carvalho, José da Mata, Ernesto da Costa, César Mendes Casenô, José Bardelin e Hélio Zanclato. A seguir, é colocada em discussão e votação a Mesa Diretora dos trabalhos, tendo sido eleitos, por unanimidade dos presentes, os senhores: Flodaldo dos Santos, para Presidente da mesa; Pedro Beringuê, para Secretário da Mesa; e Salino Flávio de Carvalho e José da Mata, como escrutinadores. Assumindo a presidência, o sr. Flodaldo dos Santos fala da satisfação que ele e todos os membros da Comissão Organizadora sentem pela realização desta Assembleia, recorrendo um trabalho de meses que a categoria sempre entendeu de sua necessidade e valor, comparecendo em número expressivo a esta Assembleia. A seguir, solicita ao sr. Secretário da Mesa, Pedro Beringuê, que faça a leitura da Ordem do Dia do Edital de Convocação, do qual constava o seguinte: - A-) Apresentação, discussão e deliberação da proposta para a fundação da Associação dos

Aposentados e Pensionistas de Fupã, com base territorial
nos municípios de Fupã, Quintana, Herculanidia, Bastos,
Lacri, Parapuã, Rinhópolis e Oswaldo Cruz. - B-) Lei-
tura, discussão e deliberação sobre o Estatuto da Associa-
ção dos Aposentados e Pensionistas de Fupã; - C-) Eleição
de uma Diretoria Provisória para promover no prazo de
até 06 (seis) meses a convocação de eleição para os órgãos
de administração e representação da Associação; -
D-) Discussão e deliberação do valor da mensalidade
da Associação. Terminada a leitura da Ordem de Dia
do Edital, imediatamente é colocado em discussão o
Item "A", tendo utilizado da palavra o Sr. Edgar
Correia da Silva que elogiou a iniciativa dos Membros
da Comissão Organizadora, tendo sido interrompido por
aplausos entusiastas dos presentes, e a seguir se
colocou favorável à Fundação da Associação de Aposentados
e Pensionistas de Fupã, com a base territorial dos m-
unicípios citados no Edital. Como mais ninguém a-
seja se fazer o uso da palavra, o Sr. Presidente da M-
sa colocou a matéria em discussão, tendo sido apro-
vada por 150 (Cento e cinquenta) votos favoráveis. Não
houve voto contrário, em branco ou nulo. Ao ser anunciado
o resultado da votação, pelos secretários, os
participantes da Assembléia aplaudiram e
entusiasticamente, a fundação da Associação de Apos-
entados e Pensionistas de Fupã. A seguir o Sr. Os-
waldos dos Santos, presidente da mesa, colocou em dis-
cussão o Item "B" do Edital. Pedindo a palavra, o
Sr. Pedro Berenguer, Secretário da Mesa: anuncia que
a Comissão Organizadora, elaborou o Estatuto da Ass-
ciação com a Assessoria do Dr. Maurício Montagna, que
coordena esta reunião, solicitando-me que a medida
que fosse sendo feita a leitura do Estatuto, fossem
feitas as explicações necessárias, e que foi feito, com grande
interesse.

1971/0001
do Arquivo
do Arquivo

participação dos presentes, estacando-se todos os pontos
que surgiram. Após a discussão, como não houve apresentação
nenhuma emenda, o Sr. Presidente da Mesa colocou em
discussão o Projeto de Estatuto elaborado pela Comissão Or-
ganizadora, com a assessoria do Dr. Frederico Amauri
Mortágua, conforme salientou o Sr. Flodaldo dos Santos.
Após a contagem dos votos, os senhores escrutinadores
anunciaram o seguinte resultado: - votos a favor da aprova-
ção do Estatuto: - 150 (Cento e Cinquenta); não houve vo-
tos contrários, nulos ou brancos. O Sr. Presidente da
Assembleia determinou, então, que logo após o lançamen-
to desta Ata, no livro próprio, seja transcrito, na in-
scrição, o Estatuto ora aprovado. Também, neste caso, o
resultado foi recebido sob aplausos dos presentes. A
seguir, o Senhor Presidente da Mesa colocou em discus-
são o item "C." Pedindo a palavra o Dr. Americo Cas-
neradli enalteceu o trabalho da Comissão Organizadora
e discorreu sobre a necessidade de que estas mesmas
pessoas devam continuar à frente dos trabalhos da
Associação. Esta proposta foi muito aplaudida. O Sr. Presi-
dente da Mesa, Flodaldo dos Santos, diz que, para em-
ter qualquer tipo de constrangimento, passaria a con-
dução da discussão e votação deste item ao Dr. Amauri
Mortágua, que, por não ser aposentado nem pensionista,
tem a necessária neutralidade e isenção para condu-
zir este processo de eleição da primeira Diretoria da
Associação. O Dr. Amauri, então, como mais ninguém qu-
resse fazer uso da palavra, anuncia, com a concordância
de plenário, que a sessão será suspensa por quinze
minutos, para que os interessados apresentem chapa
para concorrer à eleição, sendo que deverão ter o pre-
enchimento dos seguintes cargos, de acordo com o
Artigos 21 e 29 do Estatuto aprovado: - Diretoria: - 7 mem-
bros efetivos, nos cargos de Presidente, Vic-Presidente

te, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesou-
reiro e Diretor Social; 7 membros suplentes; Conselho
Fiscal: - 3 membros efetivos e 3 membros suplentes.
Resolução que não seria feita eleição dos Delegados
Representantes, porque a Associação ainda não estava
filiada à Federação Estadual. Reaberta a sessão, re-
ficou-se a apresentação de apenas uma chapa, assim
composta: - Diretoria: - Efetivos: - Presidente: - Flodo-
aldo dos Santos; Vice-Presidente: - Ducher César; 1º
Secretário: - Pedro Berenguer; 2º Secretário: - Nelson
Maquetti; 1º Tesoureiro: - Galvão Flores de Carva-
lho; 2º Tesoureiro: - Valdomiro Rodrigues de Mattos e
Diretor Social: - César Mendes Cassão; Suplentes:
José da Mota, José Baedelin, Hélio Zanclatto, Antonio
Cisneiros, Julio dos Santos, Hilário Nonfê e Nel-
son Vieira; Conselho Fiscal. Efetivos: - Ernesto da Costa
Guiné, Danches e José Antonio Fariza; Suplentes: -
Enisio Carlos Pereira, Wilson Adérito Afonso e Oswal-
do da Costa Gomes. A seguir, o coordenador coloca a
matéria em votação, tendo sido chamado o seguinte
resultado, sob aplausos: - Votos a favor da Chapa Uni-
ca: - 150 (Cento e Cinquenta), não tendo se registrado
nenhum voto contrário, nulo ou em branco. Resumindo,
o sr. Flodoaldo dos Santos agradece a confiança de todos
e passa para o item "D" do Edital. Após as discussões
de praxe, o sr. José Antonio Fariza propõe que seja atribuí-
da à Diretoria a competência para a fixação do valor
dessa mensalidade, como ninguém mais quis
discutir, a proposta foi colocada em votação, tendo
sido aprovada por unanimidade, passando para a Di-
retoria da Entidade, e côm. eleição de representantes do
valor da mensalidade da Associação. Após a encer-
rar, o sr. Presidente da Mesa, Jean José de Oliveira
do de la se utilizando o microfone, Amara Sérgio Mor-

Capa

valor

valor

água, para discorrer sobre o grande papel dos tipos
tados e Pensionistas de Fupã, no sentido de sua organização
no membros de uma categoria que, no mais das vezes, é desas-
sistida e injustificada, tendo sido muito aplaudido. Utilizou-
se da palavra, em seguida, o sr. Mário Cunha também enal-
tecendo esta iniciativa dos Aposentados e Pensionistas de
Fupã, também aplaudido bastante. A seguir alguns proble-
mas que afligem directamente a categoria foram discu-
tidos, como a possibilidade da Previdência Social não
efetuar correctamente o pagamento do 13º salário. Deci-
diu-se também que a Directoria eleita deveria man-
ter contatos com a Federação de São Paulo, para cuidar
da filiação da Entidade, bem como convidar seus Direto-
res para a próxima Assembleia Geral da Associação.
Como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, o sr.
Flodoaldo dos Santos passou a palavra ao Coordenador
da Assembleia Dr. Amauri S. Mortágua, para que ele,
então, desse posse à Directoria eleita nesta oportuni-
dade, o que foi feito, tendo sido chamado nominalmente
os eleitos que assumiram solenemente o compromisso
de bem desempenhar o cargo para o qual foi eleito,
dedicando, o sr. Coordenador, empossado após o Compres-
são. Nada mais havendo a ser tratado, o sr. Flodoaldo
dos Santos, presidente da Mesa dos Trabalhos, decla-
rou a presente sessão encerrada, solicitando a
mim, Pedro Berenguer, Secretário da Mesa, -
que lavrasse a presente Ata que, depois de lida
e aprovada por todos, vai assinada pelo sr. Pre-
sidente da Mesa, pelo Secretário da Mesa, pelos
Escrutinadores e pelo Coordenador da Assen-
bléia.

Fupã (SP), 02 de Dezembro de 1989.

Flodoaldo dos Santos

- Flodoaldo dos Santos -
- presidente da Mesa -

(segue)

- Pedro Berengue
- secretário da mesa -

- Altino Flores de Carvalho -
- escrutinador -

- José da Mata
- escrutinador -

- Dr. Amauri Sérgio Mortágua -
- Coordenador -

- Esta Ata foi fielmente transcrita por mim 1º Secre-
tário: Pedro Berengue, que assina com o Presiden-
te: Flodoaldo dos Santos.

Flodoaldo dos Santos

CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DE TUPA

AUTENTICAÇÃO

Autentico
conforme
o que
Tupa

03 JAN 1990

Valor recebido: pelo ato

SEIJE TAXA

POR VERE

Hermenegildo
Ther 2
Rosamaria

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Lelo Henrique P. da Silva
Escritório Autorizado
Comarca de Tupa - E. B. Paulo

FOTO ISHIDA LTDA

72558638/0001-53

atendido por Renato

São Paulo Brasil

COCIAF nº 61.338.042/0001-21

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no período dia 15 de dezembro de 1989, às 18:00 horas, na sede social, à Rua Borges de Figueiredo, 828, Mooca, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- Homologar o aumento de capital, verificado pela AGE, de 10.11.1989 e, aprovado pela AGE de 27.09.1989, com consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social;
- Aprovar a nova redação do item VII, do artigo 31 do Estatuto Social;
- Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 04 de dezembro de 1989,
sa, VASILIO VAMAGUCHI
Presidente do Conselho de Administração (6, 7, 8)

INCO DO BRASIL COSMÉTICOS LTDA.

Torna público que recebeu da CERSB, a Lic. de Instal. nº083266 e requereu a Lic. de Funcionamento p/a fabricação de grada. de perfumaria e cosméticos na R. Florianoópolis, 71 - V. Bertioga - S. Paulo - SP. 16.12.89

ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÁ

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada em 02 de dezembro de 1989, a Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupá, com sede a Rua Araújo Nazes 596, na cidade de Tupá, estado de São Paulo, com base territorial nos seguintes municípios: - TUPÁ, QUIN-TANA, HERCULÂNDIA, BASTOS, IACRI, PARAPUÁ, RINÓPOLIS E OSVALDO CRUZ, é constituída por prazo indeterminado de duração, sem fins lucrativos, com a finalidade de defesa dos interesses coletivos e individuais da categoria, representando-a, inclusive em questões judiciais ou administrativas. Seus órgãos diretivos e de representação serão eleitos por voto direto e secreto, com mandato de dois anos e posse coincidente, sendo a Diretoria composta por sete membros efetivos e sete suplentes; O Conselho Fiscal por três membros efetivos e três suplentes; e dois Delegados Representantes efetivos e dois suplentes. No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio não reverterá em benefício da Federação Estadual que se ra obrigada a restituí-lo, caso nova Associação congênera seja formada em Tupá. O Estatuto foi aprovada na Assembleia de Fundação, realizada no dia 02 de dezembro de 1989, com vigência a partir do ato de sua aprovação.

Part. Filho: Celso Antonio de Carvalho - Luiz Arthur Casali Guimarães e Paulo de Aguiar Goulart - Sérgio da Magalhães Filho. A presente é cópia fiel de original e, a) Filho de Aguiar Goulart Filho - Presidente da Mesa - SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - JUNITA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CERTIDÃO - Cópia do Registro sob o número 857.910 de 24/11/89 a) Luiz de Aguiar Moraes - Secretário-Geral

URUCANGS ARMAZENADORA S/A
COC Nº 61.916.920/0001-49
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores acionistas da URUCANGS ARMAZENADORA S/A são convidados a comparecerem na sede social da empresa, situada na rua Felipe Casarão, 316, Santo André, Estado de São Paulo, às 18:00 horas, no dia 14 de dezembro de 1989, para, em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Revisão do balanço do Ativo, Passivo e Lucros e Prejuízos; II) Nomeação dos peritos avaliadores e, III) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santo André, 04 de dezembro de 1989. A DIRETORIA

(106-07046)

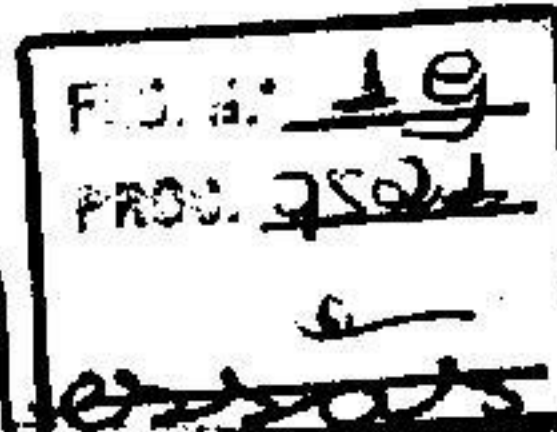
51507101 / 0001-49



Recebo de Ther & M. Rosemberg	Valor Recebido: pelo ato
03 JAN 1990	de 1990
Autentico	conforme
Autenticado	de 1990
AUTENTICADO	
* CAMBIO DE NOTAS DA CAMARCA DE TUPA	
USE TAXA	
FOR VERB	

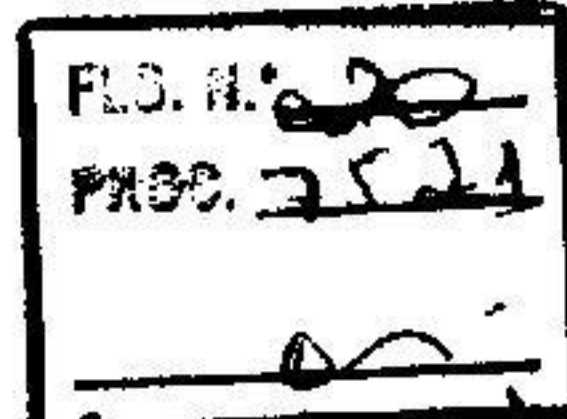
60ª REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ - 13-07-95

Aos treze dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e cinco realizou-se a sexagésima reunião da Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã, na sede provisória, à rua Nhamiquara nº 260, com início às dez horas, contando com a presença dos seguintes diretores: Valdomiro Rodrigues de Matos, Adilson Aparecido Correia, Norberto Corsato, José Francisco Fernandes, Luís Martins, Antonio Reis Chiozzini, Nelson Teixeira Lacerda, Tirso Lorusso, Olinda Deiscento Bertoli, Judith Almeida Oliveira, Hidelbrando de Oliveira, Delfina Tarifa Sola, Antonio Martins de Oliveira, Iralino Flores Carvalho, Antonio Samogin e Pedro Berengué e os associados: Yugo Arslano, João Tamisara, Zoraida Moraes das Neves e Olívia de Freitas Mendes. Pedro Berengué, o presidente da Associação, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, passando para a secretária Delfina Tarifa Sola, a leitura da Ata da reunião anterior, cujo assunto era "Alteração do Estatuto" da associação. Após a leitura e aprovação da ata, Pedro Berengué voltou a esclarecer o motivo da alteração, passando a palavra ao Dr. Nelson Teixeira Lacerda, que explicou o motivo da alteração, digo, alguns itens do Estatuto estavam dificultando a Associação de ser considerada de "utilidade pública", a nível municipal e estadual e podendo passar ainda a nível federal, com a ajuda do Deputado



Estadual Carlos Eduardo Abarca e Messias. No
Estatuto também foram feitas inclusões e
adendos para tirar dúvidas dos diretores
serem remunerados, ou usarem de picaretagem
ou façam comércio envolvendo a associação,
tudo isto para que a "utilidade pública"
atinga o nível estadual. O Dr. Nelson Teixeira
Lacerda agradeceu ao diretor sr. Antonio
Martins de Oliveira, a colaboração na alte-
ração dos itens, tirando dúvidas e tam-
bém entregando os documentos ao depu-
tado acima mencionado. Pedro Berengue
comunicou que a Ata já alterada, foi devi-
damente registrada em Cartório. O Dr.
Nelson Lacerda retomou a palavra e expli-
cou que para que a Associação se torne
de "utilidade pública" a nível estadual
e federal, atenderá aos associados, aos
aposentados e os idosos em geral,
sócio ou não. O sr. Luis Martins, diretor,
perguntou se os itens alterados haviam
passado pelo cartório? Pedro Berengue
confirmou e passou a leitura do deci-
mento à secretaria para comprovação
do registro, às pessoas presentes.
O Dr. Nelson Lacerda completou que a Asso-
ciação, sendo de "utilidade pública", po-
derá entrar com mandado de segurança
medidas judiciais coletivas para reivin-
dicar benefícios para os aposentados.
Pedro Berengue passou a palavra ao tesa-
reiro, sr. Isaltino Flores Carvalho que demons-
trou o balancete do mês de junho, o qual
engloba os meses de abril e maio, por não

ter havido reuniões nestes meses. Balancete: Despesas: Emolumentos Bancários: talões de cheques — R\$ 2,60; Publicidades - jornais e revistas R\$ 63,00 — correio R\$ 2,51; Despesas públicas: água R\$ 8,77; telefone R\$ 125,43; mensalidades diversas R\$ 77,00 = Despesas com pessoal: escritório R\$ 288,00; comissão de cobranças R\$ 402,30; INSS - FGTS - PIS - R\$ 100,75. Despesas Diversas: R\$ 2.521,96. Total da Despesa R\$ 3.592,32 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Receita: Mensalidade R\$ 4.059,64; arrecadações diversas R\$ 202,50. Aplicações financeiras Banespa: R\$ 180,48; Caixa Econômica Federal: R\$ 55,30; Conta-corrente: R\$ 1.193,16 = Aplicações diversas: R\$ 8.610,42; bar: R\$ 53,50; posição atual da Receita: R\$ 10.092,86 (dez mil, noventa e dois reais e oitenta e seis centavos); Pedro Berengê retomou a reunião comentando que as Despesas da Associação irão aumentar com os encargos sociais. Na obra, por enquanto não houve grandes despesas, porém, agora com a colocação do contra-piso, vasos sanitários, elas aumentarão. A arrecadação da associação tem melhorado muito, porque, cada novo associado, paga seis meses adiantado, e o número vem aumentando mês a mês; só este mês, 217 (duzentos e dezessete) sócios novos. Em dois meses, 417 (quatrocentos e dezessete) — sócios. Isto vem aumentando muito o serviço, e o presidente agradeceu aos diretores que vêm todos os dias na Associação colaborar. Esta semana veio o pagamento dos associados da cidade de Rincópolis, é necessário fazer mais publi-



cidade neste local. Pedro Berengue visitou a cidade de Bastos e fez publicidade nos bancos, eles possuem um plano médico próprio. Da cidade de Paraguará Paulista veio aposentados se associar. A Associação tem dez mil reais em caixa. Foi adquirido um computador para facilitar o serviço da associação e hoje foi adquirido dois caminhões de pedriscos para o contra piso da obra. É preciso alugar ou emprestar uma betoneira para este serviço. Para o estacionamento serão usados pedriscos também, que serão adquiridos futuramente. O engenheiro Dr. Luís Otávio Cruz vai projetar uma marquise para melhorar o visual na frente da construção. O pedreiro e o servente são funcionários municipais, eles trabalham na obra através de um convênio firmado com a Prefeitura Municipal; o trabalho deles está sendo muito elogiado e o Pedro Berengue pede aos associados e diretores que visitem a obra para darem opiniões. Sala de Consultas: a sala para consultas médicas, aqui na sede, já está pronta e prestes a ser inaugurada. A senhora Cristina Iost, Secretária da Saúde de Tupã, veio visitar a sala, achando-a boa porém pequena. Ela recebeu uma minuta da lei que autoriza o funcionamento da mesma. Uma enfermeira já está designada para o atendimento é a dona Maria Celina Fávares Mazon; a secretária da Associação, Sueli Aparecida está indo ao INSS

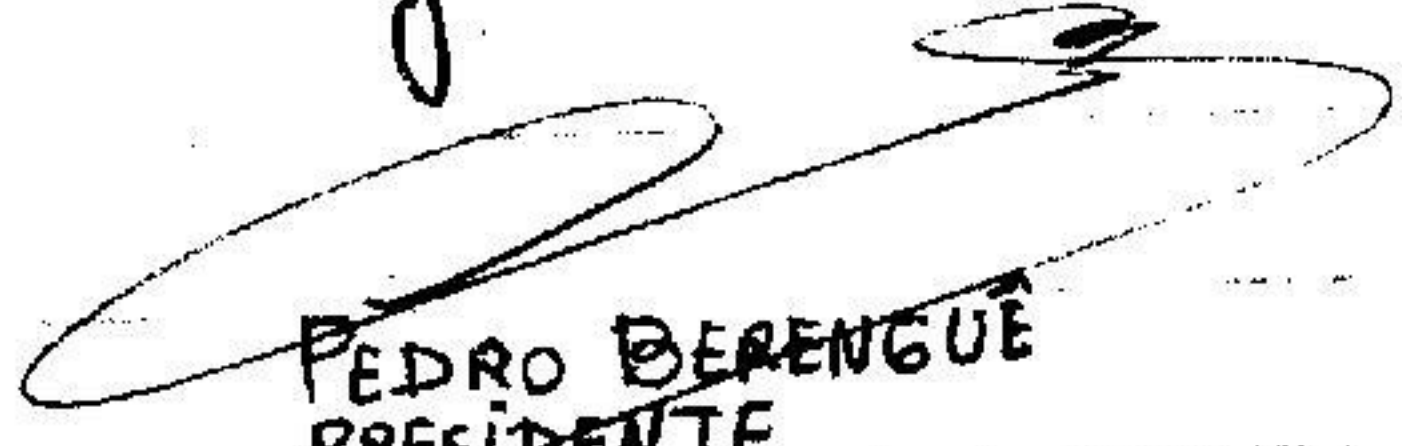
receber instruções também. Os médicos voluntários que irão atender são os Dr. Júlio Suga e Dr. Manoel Marques. O Dispensário Farmacêutico da associação já tem alvará para funcionar. No INSS tem medicamento para hipertensão; pedir também para a prefeitura; podemos comprá-los também e fazer estoque. A FURP ligou de São Paulo dizendo que recebeu os documentos da associação e pediu fontes que doam medicamentos para nós. Foi pedido medicamentos e também registro na FURP, que é quatro vezes mais barato que dos laboratórios. Os medicamentos serão vendidos com 10% sobre o valor pago. Na cidade de Marília há um Dispensário Farmacêutico com remédios para todas as idades, com duas prateleiras: uma com medicamentos para serem doados e outra com medicamentos para serem vendidos. O Dr. Nelson Lacerda pediu um adendo para esclarecer que as pessoas atendidas com consultas e medicamentos serão de determinada faixa e com isto determinados remédios. A diretora dona Olinda apertou que o médico poderá receitar remédios que não constem de nosso Dispensário; decidiu-se que os médicos serão comunicados dos tipos de medicamentos existentes aqui. Pedro Berenquê, continuando, mencionou que os diretores Araçá (Nêgo) e Geraldo, também o Ovídio são enfermeiros e darão plantão também. A inauguração dar-se-á

no mês de agosto próximo. O sr. Luis Martins perguntou se na rede nova haverá uma sala para isto? Pedro Berengue confirmou que sim, mas enquanto não obtivermos o "habite-se", não podemos construir outras salas e o objetivo é a construção de salas para lazer, barbeiro, etc. Circular para resolver o problema do transporte do idoso o prefeito Jesus Guimarães convocou o presidente da A.A.T. sr. Pedro Berengue, o presidente do C.C.I. e o proprietário da circular da cidade para resolverem o impasse. Depois da troca de ideias chegaram a uma conclusão. O Dr. Nelson Lacerda leu os termos da discussão que foram: "A partir de 20/07/95, um onibus o "Terminal" que abrange toda a cidade, fará a linha de 30 (trinta) em (30) trinta minutos. Assim serão mais onibus e diminuirá o fluxo de passageiros e o idoso vai ter mais lugar. Vai trazer o idoso ao centro e o levará ao C.C.I. Se isto não resolver, a Empresa de onibus se compromete a colocar outro coletivo, saindo da Rodoviária Velha para o C.C.I., às 2 h e 30 min e de volta às 17 h. Se necessario, a Empresa comunicará a COMETRO para aumentar para 6 (seis) bancos antes da catraca. Colocará lugares reservados para o idoso. A Empresa cumprirá o acordo. Se não der certo, tomará providencias a tempo. Uso do carro: o presidente Pedro Berengue, e o tesoureiro Isaltino Flores Carvalho, prestam serviço diariamente no horário comercial na Associação,

colocando seus veículos particulares a serviço da mesma, a qual está ajudando com combustível. Ambos solicitam uma "ajuda de custos" - cem reais para o tesoureiro e cento e cinquenta reais para o presidente, pelo uso dos carros, porque só o combustível não está dando. A assembleia manifestou-se a favor da compra de um veículo para a Associação. Se o dinheiro não for suficiente serão feitas promoções. O Dr. Nelson Lacerda alegou que a "ajuda de custos" vai se repetir todos os meses, caracterizando-se como um tipo de pagamento e vai conflitar com o estatuto. O sr. Isaltino completou que "para chegar onde chegamos tivemos que colocar nossos carros". Colocado em votação a procura de um carro para a Associação, todos aprovaram e que seria no valor aproximado, até cinco mil reais. O diretor H. Delbrando de Oliveira ficou encarregado de procurar um para a Associação, de preferência Belina - Saveiro - Pampa - Camionete. A reunião encerrou-se às vinte horas e vinte e três minutos. Eu Delfina Tarifa Sola, lavrei a presente Ata que vem assinada por mim e por todos os presentes.

Tupã, 13 de julho de 1995. —


DELFINA TÁRIFA SOLA
2ª SECRETARIA


PEDRO BERENGUE
PRESIDENTE

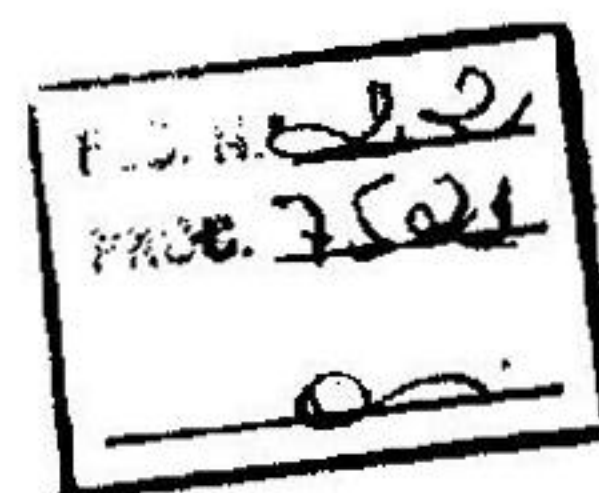


Prefeitura Municipal de Tupã

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA PREFEITURA

Of. N.º _____



D E C L A R A Ç Ã O

JESUS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C L A R A ,

para os fins que se fizerem necessários que, efetivamente, a

ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ,

entidade voltada ao estudo, coordenação, defesa e representação indistinta de aposentados e pensionistas, instalada à Rua Tupinambás, nº 96-A, no Município e cidade de Tupã, Estado de São Paulo, sem fins lucrativos, vem funcionando, regularmente, tal qual previsto em seus Estatutos Sociais, não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específicos de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das suas receitas, ao atendimento curial de suas finalidades estatutárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃ, 26 de julho de 1995.

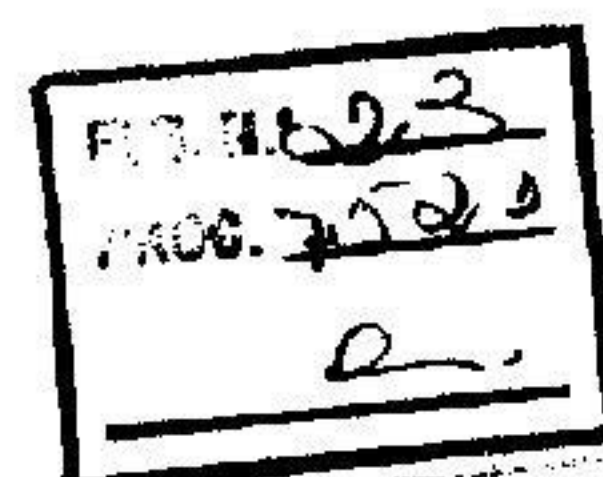

JESUS GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS

Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.

CGC 54 722 731/0001-70



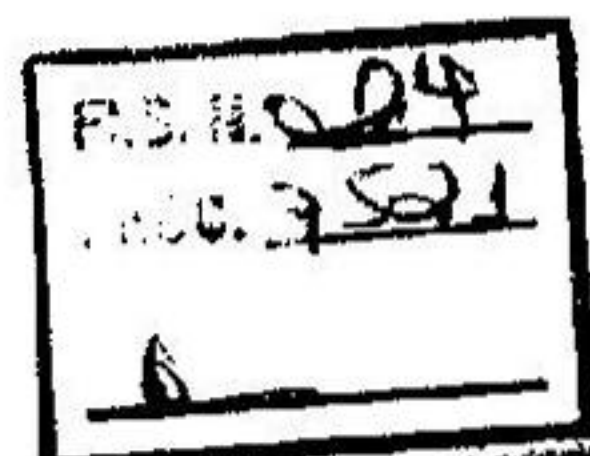
RELATÓRIO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO 1.992

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS
Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.
CGC 54.722.731/0001-70

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO ANO DE 1.992,

I D E N T I F I C A Ç Ã O



1 * NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA:

ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ E REGIÃO-SP
RUA TUPINAMBAS Nº 96-A
CEP-17.605-030
TELEFONE (0144) 42-7399
C.G.C. 54.722.731/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

2 * UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A.A.P.T. de Tupã-SP
ENDEREÇO: Rua Tupinambas nº 96-A
CEP-17.605.030
TELEFONE- (0144) 42-7399
TUPÃ- SÃO PAULO

F I N A L I D A D E E S T A T U T Á R I A

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

ARTIGO 1º :- Fica constituída, por força do presente estatuto, a ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ, com sede e fo ro nesta município de Tupã, Estado de São Paulo, instalada à Rua Tupinambas nº 96-A, para fins de estudo, coordenação, defesa e re apresentação indistintamente, de aposentados e pensionistas em ge - ral;

§ ÚNICO: - A Associação, na realização de seus objetivos, as - segurará colaboração às demais associações congêneres, no sentido - da solidariedade, de luta pela integração e contra as discrimina - ções econômicas, sociais e políticas aos aposentados e pensionis - tas em geral.

ARTIGO 2º :- São prerrogativas da Associação:-

- a-) Representar perante as autoridades administrativas constitui - das e entidades de direito privado, os interesse de aposenta - dos e pensionistas;
- b-) Convocar e realizar reuniões e Assembléias de Aposentados e - Pensionistas nos municípios e nas categorias onde não houver - associações organizadas e colaborar com as entidades represen - tativas dos trabalhadores;

- c-) Promover a solidariedade e união entre aposentados e pensionistas e coordenar suas atividades, visando proporcionar-lhes lazer, assistência e recreação.

ARTIGO 3º :- São deveres da Associação:-

- a-) Manter entendimentos com os poderes públicos e todas as entidades, visando o desenvolvimento de solidariedade entre todos os aposentados e pensionistas;
- b-) Promover medidas de âmbito geral, nacional, tendentes a orientar, informar, assistir, dar proteção jurídica e técnica, bem como combater as medidas que forem julgadas prejudiciais aos interesses dos aposentados e pensionistas;
- c-) Promover o intercâmbio com as demais associações, visando a melhoria das condições econômicas e de vida dos aposentados e pensionistas;
- d-) Promover a defesa dos interesses dos aposentados e pensionistas sempre que for solicitada, ou por deliberação da própria Diretoria;
- e-) Difundir entre os associados, Leis, Decretos, Portarias, Regulamentos, Resoluções e Atos Administrativos que se relacionem ou sejam do interesse dos aposentados e pensionistas;
- f-) Participar dos Congressos Seminários e Encontros Regionais e Estaduais e Nacionais de Aposentados e Pensionistas;
- g-) Organizar, quando julgar necessário e conveniente, conferências, encontros e seminários de aposentados e pensionistas;
- h-) Dentro de suas possibilidades, organizar e distribuir entre os aposentados e pensionistas, boletim informativo;
- i-) Participar de encontros sindicais visando sempre os interesses dos aposentados e pensionistas;
- j-) Celebrar acordos junto à Previdência Social, desde que discutidos e aprovados em Assembléias Gerais;
- l-) Fixar contribuições a todos os aposentados e pensionistas.

CAPÍTULO II

DOS FILIADOS E SUA CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 4º:- A todos os aposentados e pensionistas, observadas as disposições deste Estatuto, assiste o direito de ser associado da Entidade;

§ 1º:- Toda proposta de admissão será requerida à Diretoria da Associação;

§ 2º:- Recusada a admissão pela Diretoria, caberá recurso à Assembléia Geral;

§ 3º:- O Associado que quiser se desligar da Entidade, para que seja cancelada sua admissão, deverá solicitar a demissão, por escrito;

ARTIGO 5º:- Os associados classificam-se em:-

Continua fls.3

- a-) FUNDADORES:- os que participaram da reunião ou Assembleia que deliberou pela constituição da Associação;
- b-) CONTRIBUINTES:- os que, devidamente propostos, satisfaçam as condições estatutárias e regulamentares e paguem mensalidades e contribuições em dia;
- c-) BENEMÉRITOS:- Aqueles que, mesmo não sendo aposentados ou pensionistas, concorrerem material ou intelectualmente para o desenvolvimento patrimonial e da ação da Associação.

§ ÚNICO:- Os sócios Fundadores e Contribuintes têm direito a voz e voto nas deliberações da Associação de suas Assembleias bem como poderão ser eleitos para seus cargos eletivos; Aos associados Beneméritos assiste apenas o direito a voz.

3 * FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã, mantenedora da AAPT, inscrita no C.G.C. 54.722.731/0001-70, Reconhecida de Utilidade Pública Municipal sob o nº 3.538 de 05/05/95, é uma entidade de classe sem fins lucrativos.

Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação no seu resultado; aplica integralmente no país os seus recursos na: manutenção de seus objetivos institucionais; mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; exercerá suas atividades por tempo indeterminado, sem distinção de credo religioso, político, filosófico e social.

- 1 -Proporcionará assistência aos aposentados e pensionistas em geral e seus familiares bem como a toda a terceira idade na área, saúde, higiene, lazer, jurídica e social, bem como a comunidade de forma geral.

A Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã, desde a sua fundação, vem atingindo satisfatoriamente/ sua finalidade principal, proporcionando acompanhamento aos aposentados e pensionistas e seus familiares e a toda terceira idade em geral.

4 * CLIENTELA

Atendemos a todos os idosos e seus familiares, de nível/ sócio econômico baixo, em regime de tempo integral. Esta previsto para o ano de 1.995, a ampliação do atendimento aos idosos e a terceira idade em geral, com a abertura / de uma SALA DE ENFERMAGEM.

Continua as fls. 04

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS

Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.

CGC 54 722 731/0001-70



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR AREAS

S A U D E

Na area de saude a Associação, firmou convênios com os laboratórios de análises clínicas da cidade, com médicos especialistas em várias especialidades, proporcionando aos seus assistidos um bom atendimento médico.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

O Departamento Jurídico instaurou vários processos contra o INSS, a favor dos aposentados e pensionistas que se sentiam prejudicados pela defazagem dos valores de suas aposentadorias.

OUTRAS ÁREAS

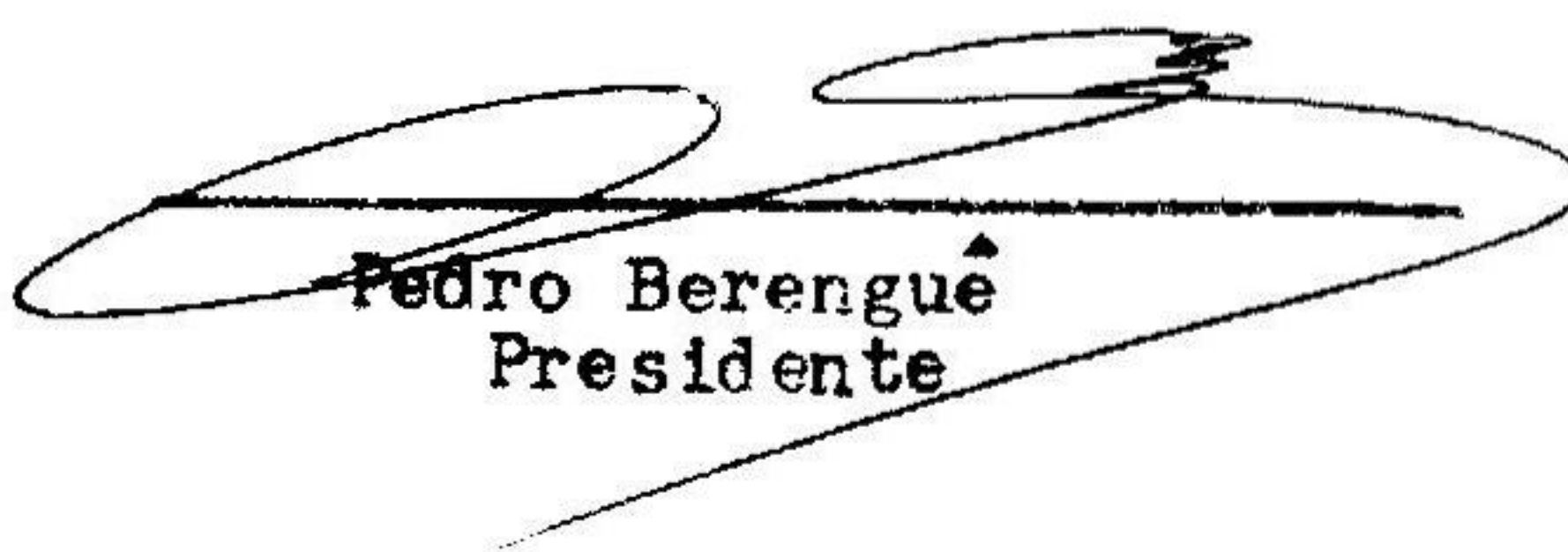
A Associação, firmou convênio com casas comerciais de secos e molhados com a finalidade de obter um melhor atendimento a seus assistidos, com melhores preços nos gêneros alimentícios, higiene e limpeza e outros.

ATIVIDADES DA DIRETORIA

A Diretoria empenhou-se e conseguiu junto ao Poder Público/Municipal, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO, uma / area de terras, medindo 2.531,56 m²; nesta cidade, localizada na Rua Tupinambas-Vila Abarca, para a construção da sede própria da Associação, conforme escritura passada no 1º Cartório de Notas, no livro 384, fls. 76/77, em 09/11/92.

A Diretoria contando com o apoio de alguns de seus associados, participou de realizações de festividades da cidade, como : Feira das Nações, Feira da Bondade, Festa do Cachorro Quente e Almoços Beneficentes, sendo as suas receitas liquidas aplicadas/totalmente nos objetivos da Associação, em benefícios dos idosos por ela assistida.

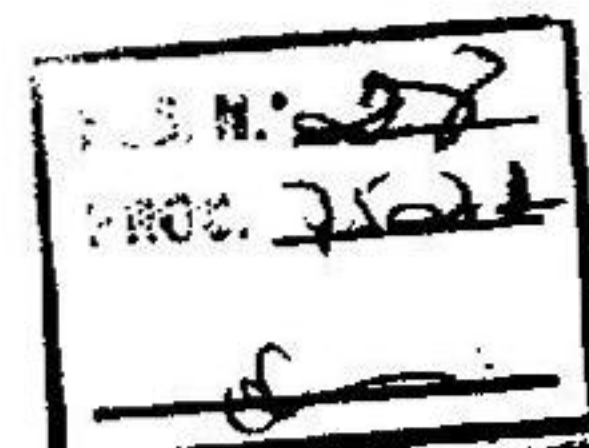
Tupã, 31 de Dezembro de 1.992.


Pedro Berengue
Presidente

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS
Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.
CGC 54722731/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM DEZEMBRO DE 1.992.



A T I V O

Caixa	R\$ 788.670,98
Banco do Brasil -C.C.	R\$ 247.764,90
Caixa Econ.Federal-C.C.	R\$ 4.500,00
Banespa- R.D.B.	R\$ 33.000.000,00
Banespa- F.B.N.	R\$ 651.005,19
Banespa- Poupança	R\$ 2.834.284,18
Caixa Econ.Federal- Poupança	R\$ 6.618.570,64
Móveis E. Utensílios	R\$ 1.598.780,00
Imóveis	R\$ 350.000,00
Bar	R\$ 444.000,00
Total.....	R\$ 46.507.575,89
	=====

P A S S I V O

Banespa- C.C.	R\$ 52.561,46
Contas de Resultado	R\$ 46.455.014,43
Total.....	R\$ 46.507.575,89
	=====

Tupã, 31 de Dezembro de 1.992.

Pedro Berengue
Presidente

Antonio Samogin
1º Tesoureiro

Belcher Vieira
Contador

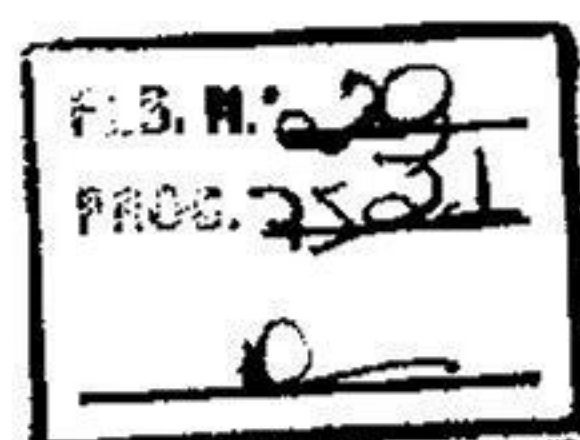
Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS
Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.
CGC 54.722.731/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO DE 1.992

R E C E I T A S

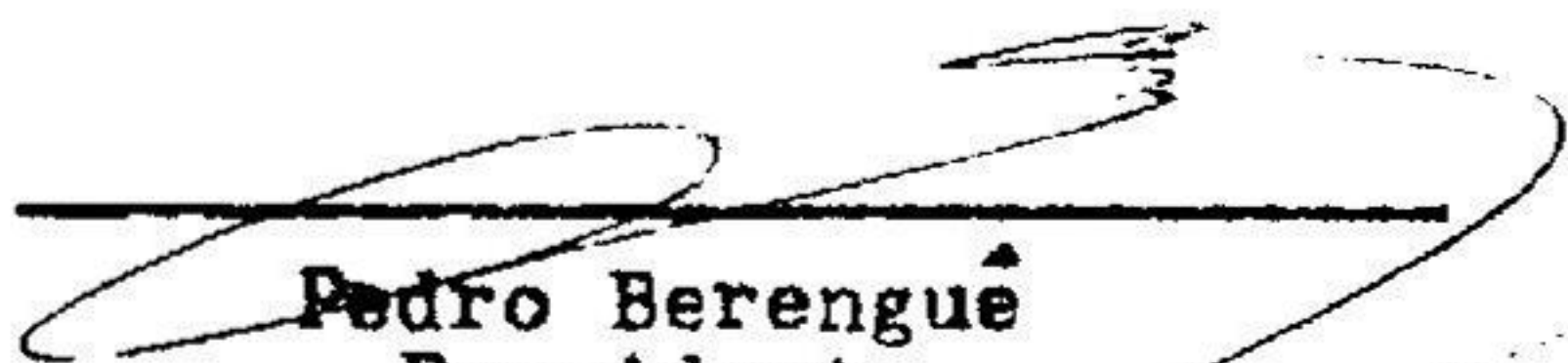
Cantina	R\$ 425.956,00
Contribuições de Associados	R\$ 14.736.068,00
Festa do Chopp.	R\$ 1.774.700,00
Feijoada	R\$ 1.772.069,00
Rendimentos s/Investimentos	R\$ 37.062.397,96
Rifa	R\$ 150.000,00
Doações	R\$ 150.000,00
Total.....	R\$ 56.071.190,96

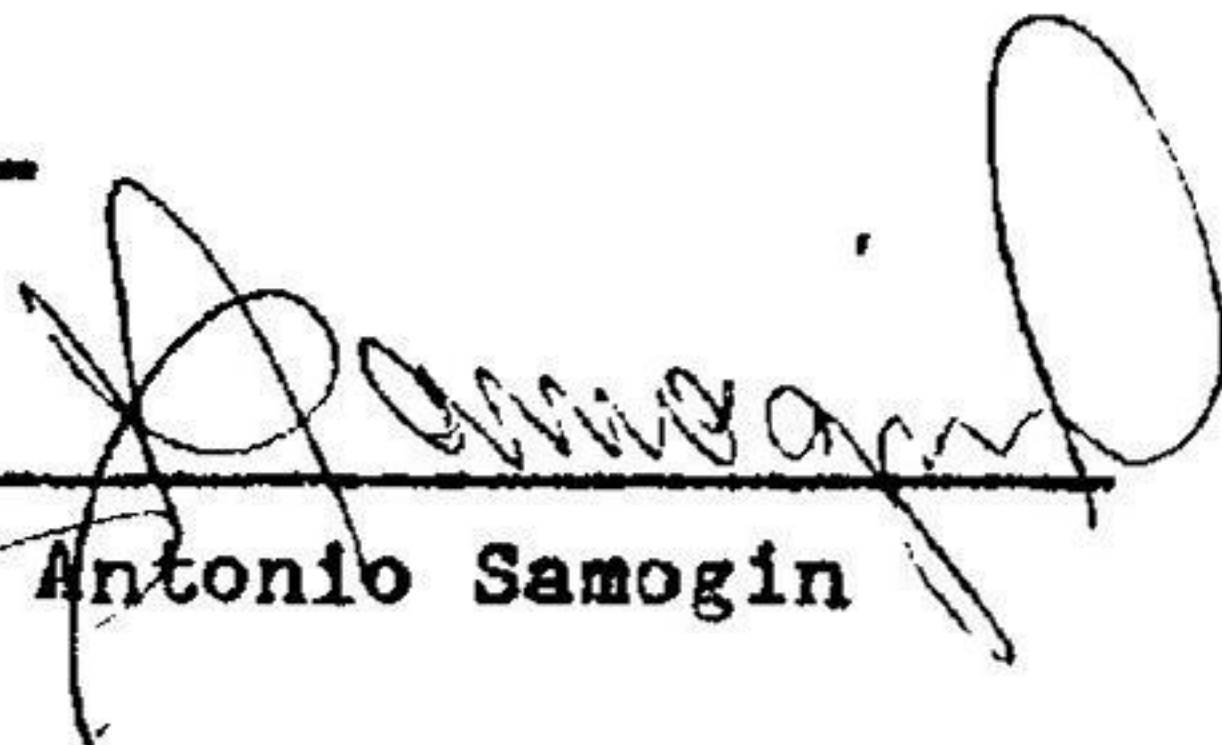


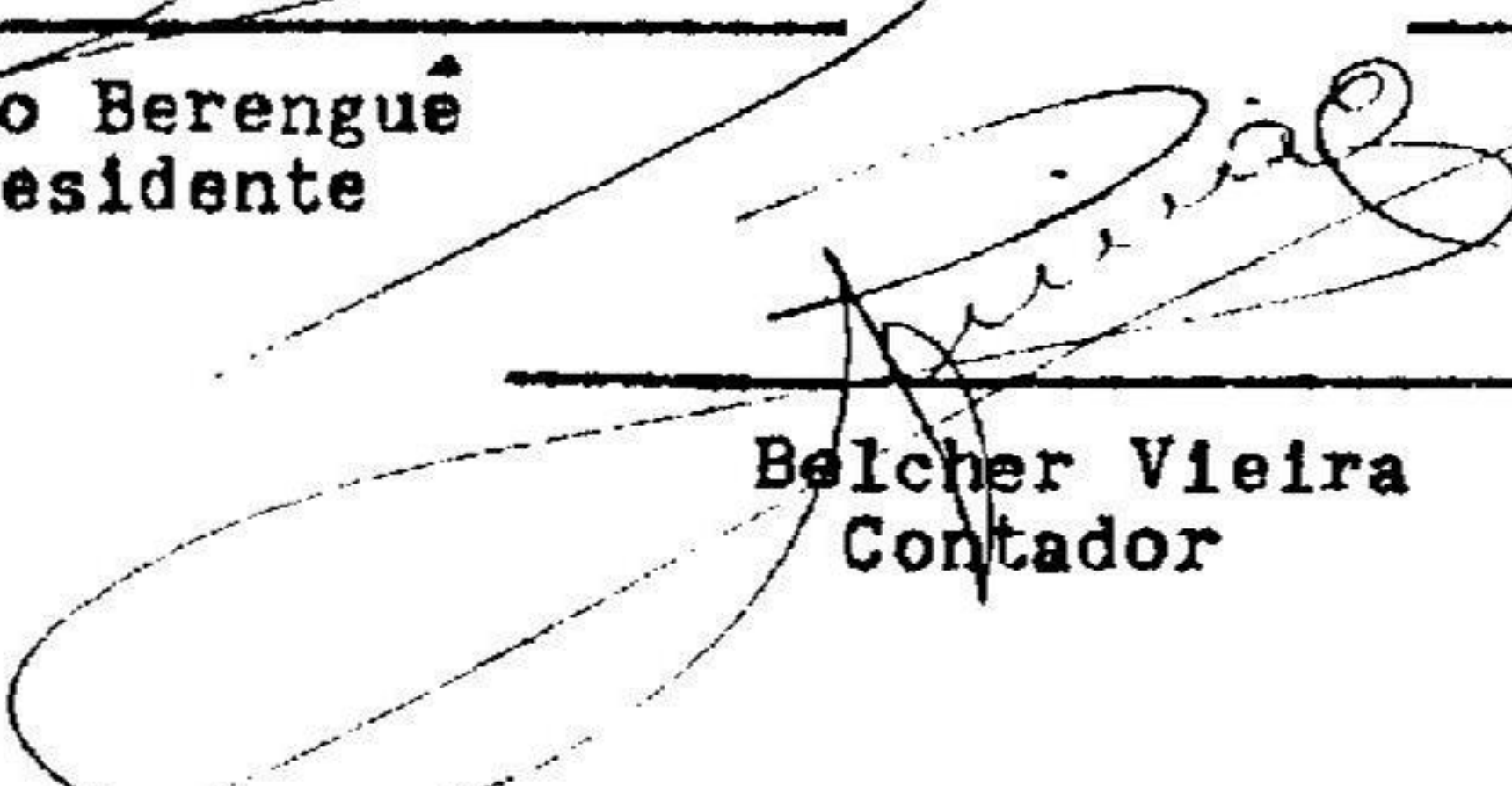
D E S P E S A S

Associações de Classe	R\$ 433.414,00
Aluguel de Telefone	R\$ 1.058,998,81
Bancarias	R\$ 16.252,90
Correios	R\$ 202.710,00
Conservação e Limpeza	R\$ 3.850,000,00
Combustíveis	R\$ 201,000,00
Comissões	R\$ 1.301.400,00
Diversas	R\$ 627.880,00
Donativos	R\$ 503.500,00
Materiais de Escritório	R\$ 742.214,00
Publicidade	R\$ 150.000,00
Telefone	R\$ 502.520,00
Reparações	R\$ 217.400,00
Viagens	R\$ 2.607.280,00
Total.....	R\$ 12.414,569,71

Tupã, 31 de Dezembro de 1.992.-

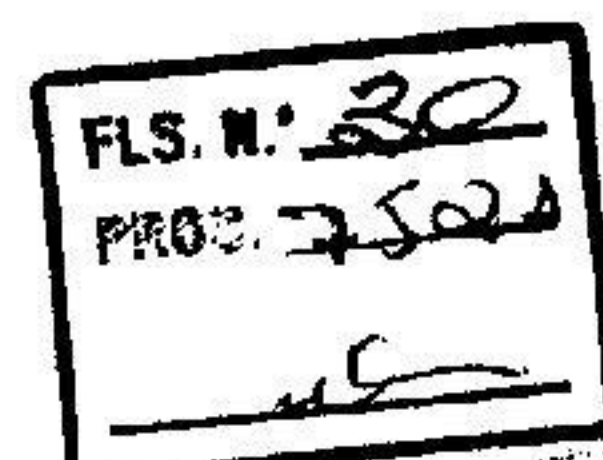

Pedro Berengue
Presidente


Antonio Samogin


Belcher Vieira
Contador

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS
Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.
CGC 54 722 731/0001-70



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO 1.993

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS
Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.
CGC 54.722.731/0001-70

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO ANO DE 1.993.

I D E N T I F I C A Ç Ã O

FLS. N.º 31
PROC. 25024
20

1 * NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA:

ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ E REGIÃO-SP
RUA TUPINAMBAS Nº 96-A
CEP-17.605-030
TELEFONE (0144) 42-7399
C.G.C. 54.722.731/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

2 * UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A.A.P.T. de Tupã-SP
ENDEREÇO: Rua Tupinambas nº 96-A
CEP-17.605.030
TELEFONE- (0144) 42-7399
TUPÃ- SÃO PAULO

F I N A L I D A D E E S T A T U T Á R I A

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

ARTIGO 1º :- Fica constituída, por força do presente estatuto, a ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ, com sede e fo ro nesta município de Tupã, Estado de São Paulo, instalada à Rua Tupinambas nº 96-A, para fins de estudo, coordenação, defesa e re apresentação indistintamente, de aposentados e pensionistas em ge - ral;

§ ÚNICO: - A Associação, na realização de seus objetivos, as - segurará colaboração às demais associações congêneres, no sentido - da solidariedade, de luta pela integração e contra as discrimina - ções econômicas, sociais e políticas aos aposentados e pensionis - tas em geral.

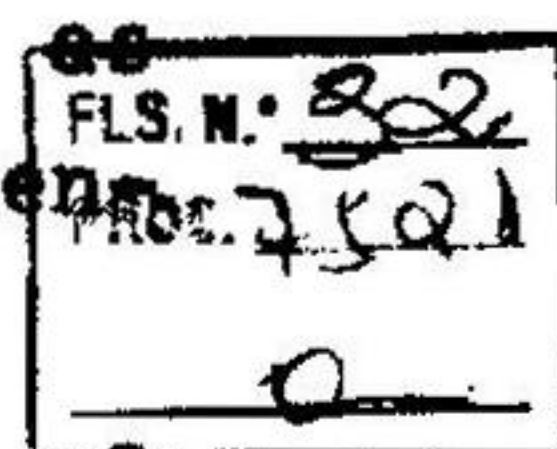
ARTIGO 2º :- São prerrogativas da Associação:-

- a-) Representar perante as autoridades administrativas constitui - das e entidades de direito privado, os interesse de aposenta - dos e pensionistas;
- b-) Convocar e realizar reuniões e Assembléias de Aposentados e - Pensionistas nos municípios e nas categorias onde não houver - associações organizadas e colaborar com as entidades represen - tativas dos trabalhadores;

- c-) Promover a solidariedade e união entre aposentados e pensionistas e coordenar suas atividades, visando proporcionar-lhes lazer, assistência e recreação.

ARTIGO 3º :- São deveres da Associação:-

- a-) Manter entendimentos com os poderes públicos e todas as entidades, visando o desenvolvimento de solidariedade entre todos os aposentados e pensionistas;
- b-) Promover medidas de âmbito geral, nacional, tendentes a orientar, informar, assistir, dar proteção jurídica e técnica, bem como combater as medidas que forem julgadas prejudiciais aos interesses dos aposentados e pensionistas;
- c-) Promover o intercâmbio com as demais associações, visando a melhoria das condições econômicas e de vida dos aposentados e pensionistas;
- d-) Promover a defesa dos interesses dos aposentados e pensionistas sempre que for solicitada, ou por deliberação da própria Diretoria;
- e-) Difundir entre os associados, Leis, Decretos, Portarias, Regulamentos, Resoluções e Atos Administrativos que se relacionem ou sejam do interesse dos aposentados e pensionistas;
- f-) Participar dos Congressos Seminários e Encontros Regionais e Estaduais e Nacionais de Aposentados e Pensionistas;
- g-) Organizar, quando julgar necessário e conveniente, conferências, encontros e seminários de aposentados e pensionistas;
- h-) Dentro de suas possibilidades, organizar e distribuir entre os aposentados e pensionistas, boletim informativo;
- i-) Participar de encontros sindicais visando sempre os interesses dos aposentados e pensionistas;
- j-) Celebrar acordos junto à Previdência Social, desde que discutidos e aprovados em Assembléias Gerais;
- l-) Fixar contribuições a todos os aposentados e pensionistas.



CAPÍTULO II

DOS FILIADOS E SUA CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 4º:- A todos os aposentados e pensionistas, observadas as disposições deste Estatuto, assiste o direito de ser associado da Entidade;

§ 1º:- Toda proposta de admissão será requerida à Diretoria da Associação;

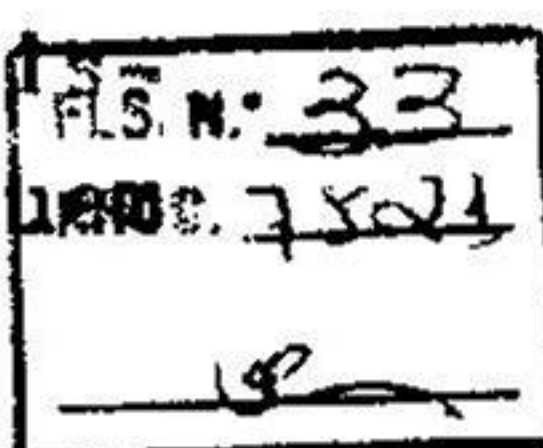
§ 2º:- Recusada a admissão pela Diretoria, caberá recurso à Assembléia Geral;

§ 3º:- O Associado que quiser se desligar da Entidade, para que seja cancelada sua admissão, deverá solicitar a demissão, por escrito;.

ARTIGO 5º:- Os associados classificam-se em:-

Continua fls.3

- a-) FUNDADORES:- os que participaram da reunião ou Assembleia que deliberou pela constituição da Associação;
- b-) CONTRIBUINTES:- os que, devidamente propostos, satisfazam as condições estatutárias e regulamentares e paguem mensalidades e contribuições em dia;
- c-) BENEMÉRITOS:- Aqueles que, mesmo não sendo aposentados ou pensionistas, concorrerem material ou intelectualmente para o desenvolvimento patrimonial e da ação da Associação.



§ ÚNICO:- Os sócios Fundadores e Contribuintes têm direito a voz e voto nas deliberações da Associação de suas Assembleias bem como poderão ser eleitos para seus cargos eletivos; Aos associados Beneméritos assiste apenas o direito a voz.

3 * FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã, mantenedora da AAPT, inscrita no C.G.C.

54.722.731/0001-70, Reconhecida de Utilidade Pública Municipal sob o nº 3.538 de 05/05/95, é uma entidade de classe sem fins lucrativos.

Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação no seu resultado; aplica integralmente no país os seus recursos na: manutenção de seus objetivos institucionais; mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; exercerá suas atividades por tempo indeterminado, sem distinção de credo religioso, político, filosófico e social.

- 1 -Proporcionará assistência aos aposentados e pensionistas em geral e seus familiares bem como a toda a terceira idade na área, saúde, higiene, lazer, jurídica e social, bem como a comunidade de forma geral.

A Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã, desde a sua fundação, vem atingindo satisfatoriamente/ sua finalidade principal, proporcionando acompanhamento aos aposentados e pensionistas e seus familiares e a toda terceira idade em geral.

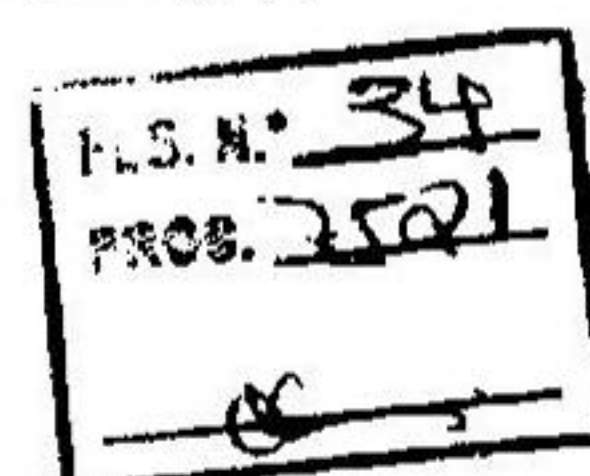
4 * CLIENTELA

Atendemos a todos os idosos e seus familiares, de nível/ sócio econômico baixo, em regime de tempo integral. Esta previsto para o ano de 1.995, a ampliação do atendimento aos idosos e a terceira idade em geral, com a abertura / de uma SALA DE ENFERMAGEM.

 Continua as fls. 04

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS
Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.
CGC 54.722.731/0001-70



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ÁREAS

S A U D E

A Associação, proporcionou assistência médica, fornecimento de medicamentos, contando para isso com recursos próprios e participação do SEMAS-Serviço Municipal de Assistência Social e do SUS Sistema Unico de Saude; procurando desta forma amenizar os problemas de saúde dos idosos.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

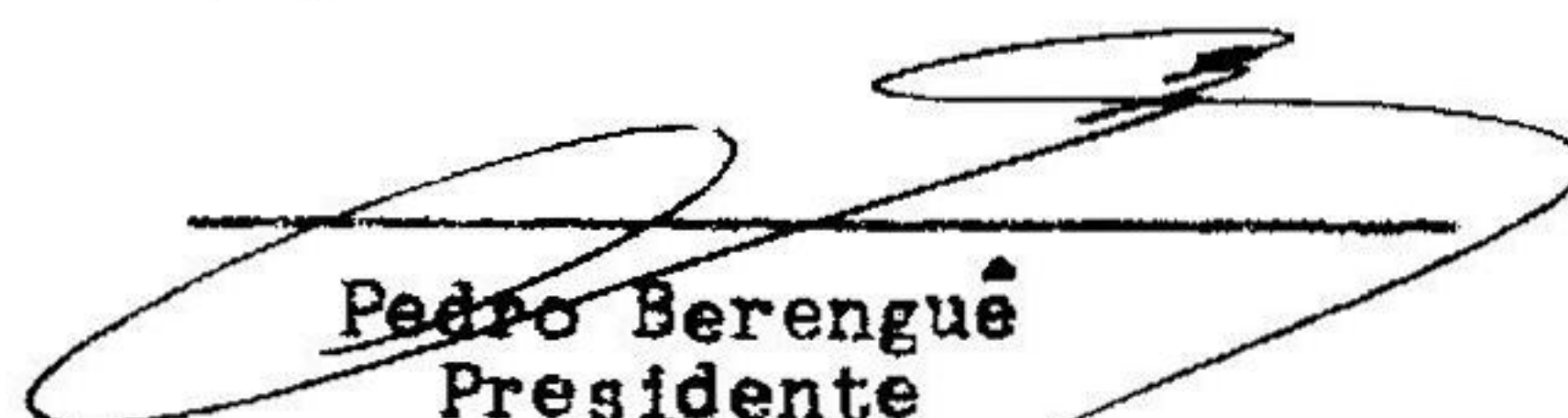
O Departamento Jurídico da Associação, assistiu a todos os aposentados e pensionistas que necessitarem de seus serviços, com a instauração de vários processos contra o INSS, para a apuração de defazagem de suas aposentadorias e pensões urbanas e rurais.

ATIVIDADES DA DIRETORIA

A Diretoria iniciou as obras da sede própria da Associação, contando com expressivo apoio do Poder Público Municipal, doações da comunidade e recursos próprios auferidos junto aos seus associados.

A Diretoria juntamente com alguns associados voluntários, e contando com o Poder Público Municipal e da comunidade, pode participar das realizações da cidade, como: Feira das Nações, Feira da Bondade, Almoços Beneficentes; as receitas auferidas foram destinadas aos objetivos da Associação.

Tupã, 31 de Dezembro de 1.993.


Pedro Berengue
Presidente

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS
Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.
CGC 54722731/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM DEZEMBRO DE 1.993

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONIVEL

Caixa

3,95

BANCOS C/CORRENTES

Banco do Estado de São Paulo S/A

4.890,06

Caixa Economica Federal

4,50

4.894,56

BANCOS C/APLICAÇÕES

Banco do Estado de São Paulo S/A - RDB

230.000,00

Banco do Estado de São Paulo S/A - FBN

26.622,53

Caixa Economica Federal - CAD. PCUP.

168.178,41

424.800,94

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Imóveis

350,00

Móveis e Utensílios

1.691,98

Aparelho Eletrodoméstico

5.500,00

7.541,98

DIFERIDO

Obras em andamento

267.772,64

Contas Pendentes

18,00

267.790,64

Total.....

705.032,07

P A S S I V O

PATRIMONIO LIQUIDO

FUNDO PATRIMONIAL

Patrimonio liquido

Total.....

705.032,07

705.032,07

Reconhecemos a exatidão da demonstração das contas de ATIVO e PASSIVO, somando a importância de R\$-705.032,07 (setecentos e cinco mil e trinta e dois cruzeiros reais e sete centavos), e, para os devidos fins legais abaixo datamos e assinamos.

Tupã/SP, 31 de Dezembro de 1.993

Pedro Berengue
Presidente

Antonio Samogin
Tesoureiro

Belcher Vieira
Contador

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS

Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.

CGC 54722731/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE DESPESAS E RECEITAS DO ANO DE 1.993

FIS. N.º 36
EXC. 7524

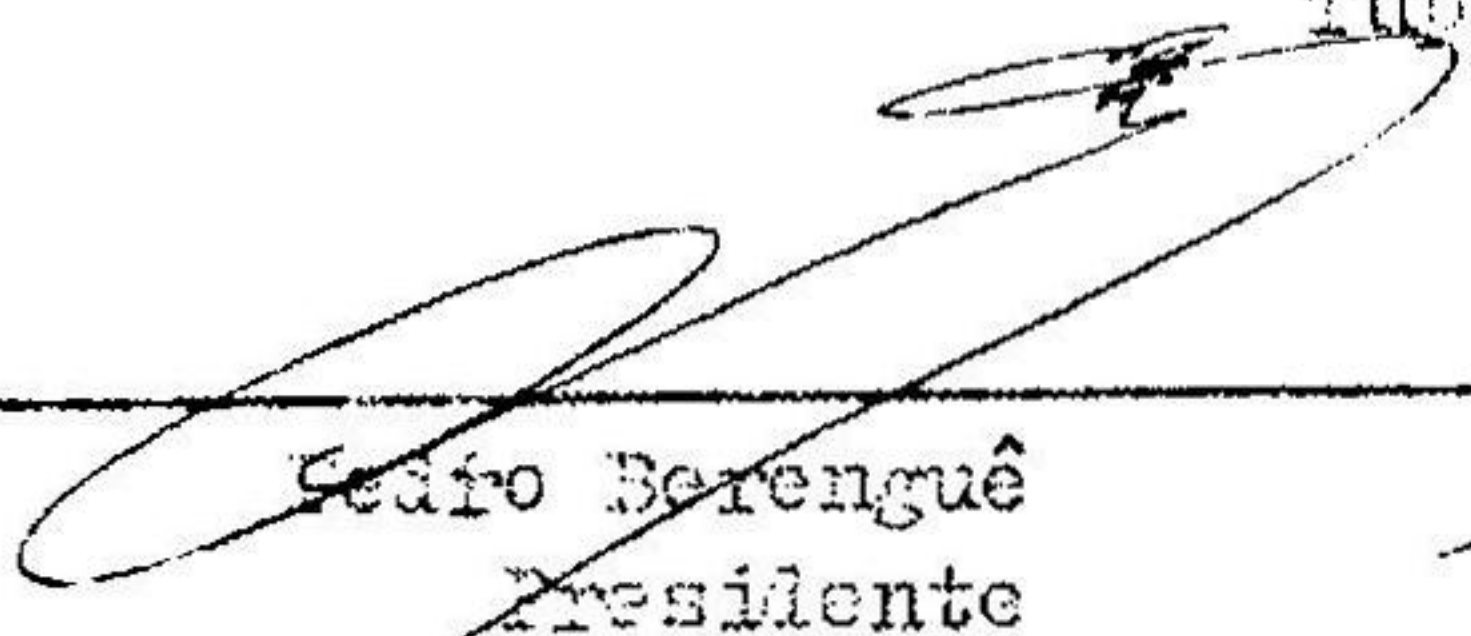
R E C E I T A S

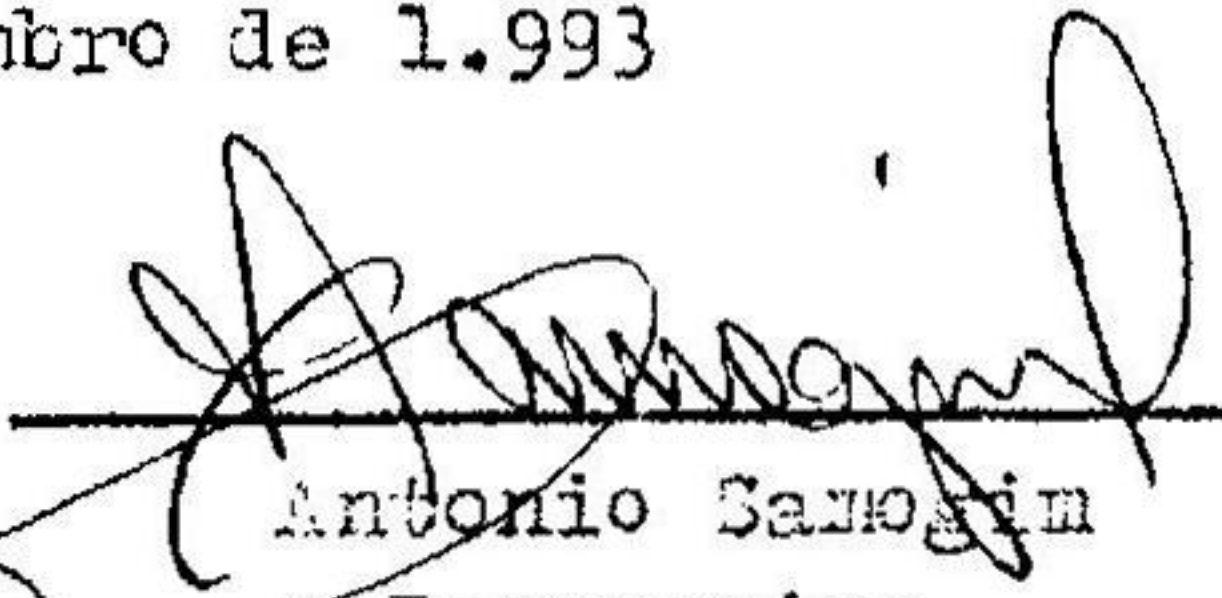
-Contribuição Mensal de Sócios	599.953,24
-Promoções	97.316,00
-Doações	68.508,63
-Rendas Eventuais	289,31
-Rendimentos s/Aplicações Financeiras	327.381,65
Total.....	1.093.448,84
	=====

D E S P E S A S

-Despesas de Selos Postais e Telegramas	1.724,25
-Despesas de Viagem e Estadais	22.037,00
-Despesas Diversas	118.243,65
-Despesas de Promoção	98.462,62
-Despesas Gerais	11.040,00
-Despesas Telefônicas	49.206,50
-Impressos e Materiais de Expediente	26.492,76
-Materiais de Consumo em Geral	140,00
-Higiene e Limpeza	1.817,60
-Taxas e Comissões Bancárias	3.284,53
-Combustíveis e Lubrificantes	74.895,20
-Consumo de Água e Esgoto	3.437,69
-Condições Alimentícios	2.896,00
-Assinaturas de Jornais	1.220,50
-Consertos e Reparos	470,00
-Juros Passivos	1.469,83
-Lanchonete	5.083,57
-Publicidades	1.800,00
-Contribuições	10.308,02
-Taxas Diversas	30,73
-Imposto s/Operações Financeiras	3,28
-I.P.M.F.	121,01
-Comissões	647,00
-Frete e Carretas	40,00
-Ajustes Monetários	0,04
Total.....	434.871,78
	=====

Tupã, 31 de Dezembro de 1.993


Pedro Berengue
Presidente


Antonio Samogim
Tesoureiro


Delcher Vieira
Contador

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS
Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.
CGC 54.722.731/0001-70



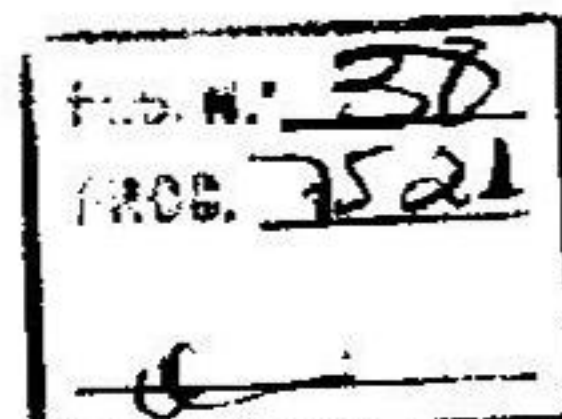
RELATÓRIO DE ATIVIDADES - EXERCÍCIO 1.994
=====

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS
Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.
CGC 54.722.731/0001-70

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DO ANO DE 1.994.

I D E N T I F I C A Ç Ã O



1 * NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA:

ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ E REGIÃO-SP
RUA TUPINAMBAS Nº 96-A
CEP-17.605-030
TELEFONE (0144) 42-7399
C.G.C. 54.722.731/0001-70
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

2 * UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A.A.P.T. de Tupã-SP
ENDEREÇO: Rua Tupinambas nº 96-A
CEP-17.605.030
TELEFONE- (0144) 42-7399
TUPÃ- SÃO PAULO

F I N A L I D A D E E S T A T U T Á R I A

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

ARTIGO 1º :- Fica constituída, por força do presente estatuto, a ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ, com sede e fo ro nesta município de Tupã, Estado de São Paulo, instalada à Rua Tupinambas nº 96-A, para fins de estudo, coordenação, defesa e re apresentação indistintamente, de aposentados e pensionistas em ge - ral;

§ ÚNICO: - A Associação, na realização de seus objetivos, as- segurará colaboração às demais associações congêneres, no sentido da solidariedade, de luta pela integração e contra as discrimina - ções econômicas, sociais e políticas aos aposentados e pensionis - tas em geral.

ARTIGO 2º :- São prerrogativas da Associação:-

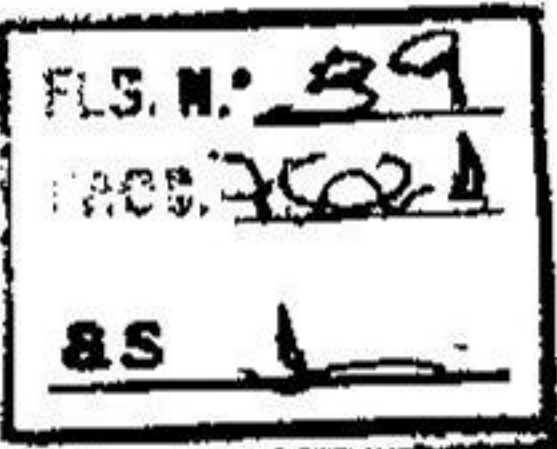
- a-) Representar perante as autoridades administrativas constitui - das e entidades de direito privado, os interesse de aposenta - dos e pensionistas;
- b-) Convocar e realizar reuniões e Assembléias de Aposentados e - Pensionistas nos municípios e nas categorias onde não houver - associações organizadas e colaborar com as entidades represen - tativas dos trabalhadores;

A handwritten signature in dark ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish.

- c-) Promover a solidariedade e união entre aposentados e pensionistas e coordenar suas atividades, visando proporcionar-lhes lazer, assistência e recreação.

ARTIGO 3º :- São deveres da Associação:-

- a-) Manter entendimentos com os poderes públicos e todas as entidades, visando o desenvolvimento de solidariedade entre todos os aposentados e pensionistas;
- b-) Promover medidas de âmbito geral, nacional, tendentes a orientar, informar, assistir, dar proteção jurídica e técnica, bem como combater as medidas que forem julgadas prejudiciais aos interesses dos aposentados e pensionistas;
- c-) Promover o intercâmbio com as demais associações, visando a melhoria das condições econômicas e de vida dos aposentados e pensionistas;
- d-) Promover a defesa dos interesses dos aposentados e pensionistas sempre que for solicitada, ou por deliberação da própria Diretoria;
- e-) Difundir entre os associados, Leis, Decretos, Portarias, Regulamentos, Resoluções e Atos Administrativos que se relacionem ou sejam do interesse dos aposentados e pensionistas;
- f-) Participar dos Congressos Seminários e Encontros Regionais e Estaduais e Nacionais de Aposentados e Pensionistas;
- g-) Organizar, quando julgar necessário e conveniente, conferências, encontros e seminários de aposentados e pensionistas;
- h-) Dentro de suas possibilidades, organizar e distribuir entre os aposentados e pensionistas, boletim informativo;
- i-) Participar de encontros sindicais visando sempre os interesses dos aposentados e pensionistas;
- j-) Celebrar acordos junto à Previdência Social, desde que discutidos e aprovados em Assembléias Gerais;
- l-) Fixar contribuições a todos os aposentados e pensionistas.



CAPÍTULO II

DOS FILIADOS E SUA CLASSIFICAÇÃO

ARTIGO 4º:- A todos os aposentados e pensionistas, observadas as disposições deste Estatuto, assiste o direito de ser associado da Entidade;

§ 1º:- Toda proposta de admissão será requerida à Diretoria da Associação;

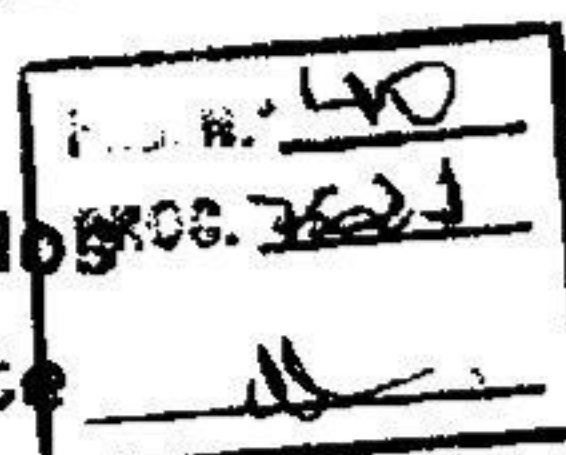
§ 2º:- Recusada a admissão pela Diretoria, caberá recurso à Assembléia Geral;

§ 3º:- O Associado que quiser se desligar da Entidade, para que seja cancelada sua admissão, deverá solicitar a demissão, por escrito;

ARTIGO 5º:- Os associados classificam-se em:-

Continua fls.3

- a-) FUNDADORES:- os que participaram da reunião ou Assembleia que deliberou pela constituição da Associação;
- b-) CONTRIBUINTES:- os que, devidamente propostos, satisfaçam as condições estatutárias e regulamentares e paguem mensalidades e contribuições em dia;
- c-) BENEMÉRITOS:- Aqueles que, mesmo não sendo aposentados ou pensionistas, concorrerem material ou intelectualmente para o desenvolvimento patrimonial e da ação da Associação.



§ ÚNICO:- Os sócios Fundadores e Contribuintes têm direito a voz e voto nas deliberações da Associação de suas Assembleias bem como poderão ser eleitos para seus cargos eletivos; Aos associados Beneméritos assiste apenas o direito a voz.

3 * FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã, mantenedora da AAPT, inscrita no C.G.C.

54.722.731/0001-70, Reconhecida de Utilidade Pública Municipal sob o nº 3.538 de 05/05/95, é uma entidade de classe sem fins lucrativos.

Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação no seu resultado; aplica integralmente no país os seus recursos na: manutenção de seus objetivos institucionais; mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão; exercerá suas atividades por tempo indeterminado, sem distinção de credo religioso, político, filosófico e social.

- 1 -Proporcionará assistência aos aposentados e pensionistas em geral e seus familiares bem como a toda a terceira idade na área, saúde, higiene, lazer, jurídica e social, bem como a comunidade de forma geral.

A Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã, desde a sua fundação, vem atingindo satisfatoriamente/ sua finalidade principal, proporcionando acompanhamento aos aposentados e pensionistas e seus familiares e a toda terceira idade em geral.

4 * CLIENTELA

Atendemos a todos os idosos e seus familiares, de nível/ sócio econômico baixo, em regime de tempo integral. Esta previsto para o ano de 1.995, a ampliação do atendimento aos idosos e a terceira idade em geral, com a abertura / de uma SALA DE ENFERMAGEM.

Continua as fls. 04

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS
Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.
CGC 54 722 731/0001-70

ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR AREAS

II

Com o apoio da Secretaria Municipal de Saúde a Diretoria, con-
seguiu junto ao Supermercado Casa Moreira, a instalação de uma /
sala de Ambulatório Médico, nas suas dependências, com funciona-
mento todas as quartas feitas, para dar assistência médica aos
idosos, atendimento feito por elementos especializados devidamen-
te credenciados pela Secretaria de Saúde do Município.

A Associação recebeu do SEMAS-Serviços Municipal de Assisten-
cia Social e SUS- Sistema Unico de Saúde, doação de medicamentos
que foram repassados gratuitamente aos associados assistidos.

A Associação recebeu em doação de associados uma muleta, do
SUS- Sistema Unico de Saúde, recebeu uma cadeira de rodas, usada
a qual foi repassada gratuitamente a um idoso em caráter provisó-
rio.

A Associação emitiu no ano aproximadamente, 120 guias médi-
cas para exames de laboratório, conforme convênio existente fir-
mado entre as partes.

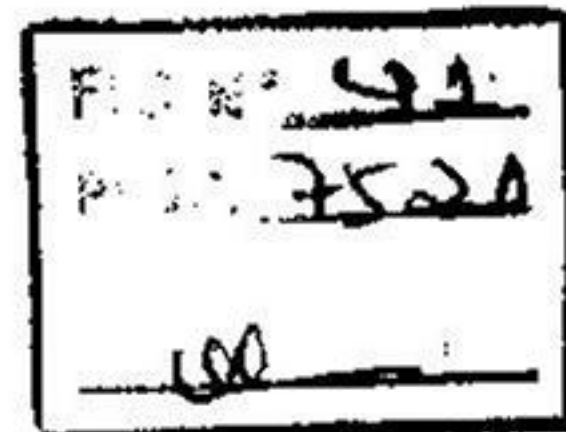
DEPARTAMENTO JURÍDICO

O Departamento Jurídico da Associação, instaurou novos pro-
cessos contra o INSS, para apuração de defazagem de aposentado-
rias e pensões, rural e urbana, dos associados que se mostraram/
prejudicados nos valores de suas aposentadorias e pensões.

O Departamento Jurídico da Associação, efetuou o pagamento a
24 pessoas associadas, referente a processos de reclamações de
defazagem de aposentadorias contra o INSS, cujo montante em es-
pécie foi de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

ATIVIDADES DA DIRETORIA

A Diretoria da Associação, firmou convênio com a UNIMED-Coo-
perativa de Trabalho Médico, para consultas dos aposentados e pen-
sionistas e familiares, reduzindo sensivelmente os custos para /
os associados, e, criando condições satisfatória de atendimento/
médico nos consultórios, com data e hora marcada, em todas as
especialidades existentes em Tupã; foram expedidas aproximadamen-
te 550 guias para consultas médicas no ano.



Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS

Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ

CGC 54.722.731/0001-70

E.S.P.
FLS. N.º 42
PROC. 3524

Continuação fls.

A Diretoria da Associação, recebeu credenciamento pelo INSS de Tupã, com poderes para fiscalizar o atendimento aos idosos nas Agências Bancárias de Tupã e Região, abrangendo as cidades de: / Quintana, Herculanã, Queiroz, Bastos, Iacri, Parapuã, Rinópolis, Osvaldo Cruz, Sagres, Inubia Paulista e Salmourão, no cumprimento do horário especial conforme determina as instruções do Banco Central, Febrabam e INSS.

A Diretoria da Associação, firmou convênio com a Direção do Supermercado Casa Moreira de Tupã, para fornecimento de gêneros alimentícios em geral com preços especiais, para aposentados e pensionistas, cujo convênio foi denominado de "QUARTA FEIRA DO APOSENTADO".

A Diretoria, dando continuidade na construção das obras da sede própria, aplicou o montante de R\$5.153,46 (Cinco mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), oriundo de arrecadação de mensalidades de associados, bem como de receitas obtidas das promoções realizadas durante o ano, contando ainda com várias doações da comunidade.

Tupã, 31 de Dezembro de 1.994.


Pedro Berengue
Presidente

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

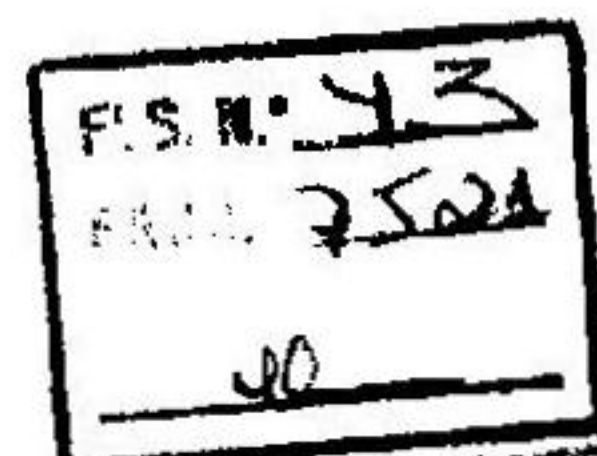
Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI, OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS

Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.

CGC 54.722.731/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM DEZEMBRO DE 1.994.

A T I V O



CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

0,96

BANCOS C/CORRENTES

Banco do Estado de São Paulo S/A

1.294,35

BANCOS C/APLICAÇÕES

Banco do Estado de São Paulo S/A - RDB

4.100,00

Caixa Economica Federal

- CAD. POUPANÇA

382,43

4.482,43

PERMANENTE

IMOBILIZADO

Imóveis

0,13

Móveis e Utensílios

13,37

Aparelho Eletrodoméstico

2,00

15,50

DIFERIDO

Obras em Andamento

5.153,46

Contas Pendentes

0,01

5.153,47

Total.....11.636,71

=====

P A S S I V O

PATRIMONIO LIQUIDO

FUNDO PATRIMONIAL

Total.....11.636,71

11.636,71

=====

Reconhecemos a exatidão da demonstração das contas de ATIVO E PASSIVO, somando a importância de R\$ 11.636,71-(onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos.) e, para os devidos fins legais abaixo datamos e assinamos.

Tupã/SP., 31 de Dezembro de 1.994.

Pedro Beréngue
Presidente

José do Carmo Bastos
O.R.C. - 105.000

Isaltino Flores de Carvalho
1º Tesoureiro

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

Base de Atuação: TUPÃ, BASTOS, HERCULÂNDIA, IACRI OSVALDO CRUZ, PARAPUÃ, QUINTANA E RINÓPOLIS

Rua Nhambiquaras, 260 — Salas 5 e 7 - A — Fone (0144) 42-7399 — CEP 17.605-030 — TUPÃ — E. S. P.

CGC 54.722.731/0001-70

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO DE 1.994.

F.S.N. 44
PROJ. 3521

R E C E I T A S

-Contribuição Mansal de Sócios	9.087,40
-Promoções	4.913,23
-Doações	673,72
-Rendas Eventuais	1,45
-Rendimentos s/Aplicações Financeiras	3.650,45
Total.....	18.326,25

D E S P E S A S

-Despesas de Selos Postais e Telegramas	153,62
-Despesas de Viagens e Estadias	465,58
-Despesas de Promoção	2.701,96
-Despesas Diversas	1.094,20
-Despesas Gerais	86,12
-Despesas Telefônicas	649,10
-Taxas Diversas	52,01
-Contribuições	97,30
-Publicidades	29,10
-Lanchonete	35,88
-Juros Passivos	1,54
-Consertos e Reparos	10,00
-Assinaturas de Jornais	6,00
-I.P.M.F.	92,20
-I.O.F.	0,01
-Gêneros Alimentícios	17,57
-Consumo de Água/Esgoto	69,61
-Combustíveis e Lubrificantes	632,73
-Taxas e Comissões Bancárias	27,95
-Higiene e Limpeza	89,75
-Materiais de Consumo em Geral	279,68
-Impressos e Materiais de Expediente	354,01
Total.....	6.945,92

Tupã/SP., 31 de Dezembro de 1.994

Pedro Berengue
Presidente

Isaltino Flores de Carvalho
1º Tesoureiro

João do Carmo Bastos
S. R. O. - 10.860



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

2ª VARA DA COMARCA DE TUPÃ/SP

P.J.N. 45
PROC. 7521
<i>[assinatura]</i>

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

ATESTO, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TUPÃ (AAPT), entidade fundada - em 02/12/89, com sede própria à Rua Tupinambás nº 96-A, nesta cidade de Tupã/SP, inscrita no CGC sob nº 52.722.731/0001-70, inscrição isenta, considerada de UTILIDADE PÚBLICA pela Lei Municipal nº 3.538, de 05 de Maio de 1995, tem a sua atual DIRETORIA, com mandato de 02/06/94 à 01/06/96, constituída pelos membros abaixo relacionados, todos de reconhecida IDONEIDADE MORAL, nada constando que os desabone:

PRESIDENTE	:	PEDRO BERENGUÊ	
		RG 5.227.442	e CPF 123.742.618-91
VICE-PRESIDENTE	:	VALDOMIRO RODRIGUES DE MATOS	
		RG 3.369.571	e CPF 043.564.118-20
1º SECRETÁRIO	:	JOSÉ FRANCISCO FERNANDES	
		RG 4.325.472	e CPF 334.611.048-68
2º SECRETÁRIO	:	DELFINA TARIFA SOLA	
		RG 4.269.608	e CPF 302.089.208-20
1º TESOUREIRO	:	ISALTINO FLORES DE CARVALHO	
		RG 5.013.768	e CPF 084.215.608-91
2º TESOUREIRO	:	ANTONIO SAMOGIN	
		RG 6.776.967	e CPF 152.990.588-53
DIRETOR SOCIAL	:	HILDEBRANDO DE OLIVEIRA	
		RG 7.921.885	e CPF 139.604.588-00

Tupã/SP, 03 de Agosto de 1995.

[assinatura]
REYNALDO MAFELLI
Juiz de Direito

Associação de Aposentados e Pensionistas de Tupã

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS DO ANO DE 1994

RECEITAS

Contribuição Mensal de Sócios	9.087,40
Promoções	4.913,23
Doações	673,72
Rendas Eventuais	1,45
Rendimentos s/ Aplicações Financeiras	3.650,45
TOTAL	18.326,25

DESPESAS

Despesas de Selos Postais e Telegramas	153,62
Despesas de Viagens e Estadias	465,58
Despesas de Promoção	2.701,96
Despesas Diversas	1.094,20
Despesas Gerais	86,12
Despesas Telefônicas	649,10
Taxas Diversas	52,01
Contribuições	97,30
Publicidades	29,10
Lanchonete	35,88
Juros Passivos	1,54
Consertos e Reparos	10,00
Assinaturas de Jornais	6,00
I.P.M.F.	92,20
I.O.F.	0,01
Genêros Alimentícios	17,57
Consumo de Água/Esgoto	69,61
Combustíveis e Lubrificantes	632,73
Taxas e Comissões Bancárias	27,95
Higiene e Limpeza	89,75
Materiais de Consumo em Geral	279,68
Impressos e Materiais de Expediente	354,01
TOTAL	6.945,92

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM DEZEMBRO DE 1994

ATIVO

CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA		0,96
BANCOS C/ CORRENTES		
Banco do Estado de São Paulo S/A		1.984,35
BANCOS C/ APLICAÇÕES		
Banco do Estado de São Paulo S/A - RDB	4.100,00	
Caixa Econômica Federal - CAD. POUPANÇA	382,43	4.482,43
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Imóveis	0,13	
Móveis e Utensílios	13,37	
Aparelho Eletrodoméstico	2,00	15,50
DIFERIDO		
Obras em Andamento	5.153,46	
Contas Pendentes	0,01	5.153,47
Total		11.636,71

PASSIVO

Patrimônio Líquido	
Fundo Patrimonial	
Total	11.636,71
	11.636,71

Reconhecemos a exatidão da demonstração das contas de ATIVO E PASSIVO, somando a importância de R\$ 11.636,71 (onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) e, para os devidos fins legais abaixo datamos e assinamos.

Tupã-SP, 31 de dezembro de 1994

Pedro Berengué
Presidente

José do Carmo Bastos
C.R.C. 108.353

Isaltino Flores de Carvalho
1.º Tesoureiro

Responsável: Carlos Marques Pereira

Tupã, quinta-feira, 03 de agosto de 1995

Ano 38 - N° 6.964

Rua Caetés, 587

Fones: 42-2515 e 42-5944 - Fax: 42-6784

1111

F.S.N. 446
Proc. 7521

FOLHA DO POVO

os termos do item 3^o, Parágrafo único do artigo 149 da V II
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
trava nos dias correspondentes às 174^a à 182^a Sessões
ord (de 22 a 28 de 8 de 19 95), não tendo
recebido - - substitutivos,
que seguem juntados às fls. de n.º - a -

D. O. L. 29/ 8 / 95

Comissão de
Constituição e Justiça
(art. 31, § 1º, 5º e art. 33, IV
da "Lei das").
31/afosto/1995
MARCOS VINÍCIUS - P. 10/10/95

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA

EM 01/09/95

Rui

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 06/09/95

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

o Senhor Dep. *Luiz Barreto*
com prazo para devolução dentro de 10 dias

12/09/95

[Assinatura]
Presidente

JUNTADA

Segue juntada *Pedido de*
documentos ao autor
com 01 fls. numeradas a partir
de 47

S.C. 04/ 10/95

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE COMISSÃO